

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA Nº 043/2018- LOCAÇÃO DE SALAS COMERCIAIS NA CAPITAL DO ESTADO	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	4
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 001/2019-PP 006/2018-SRP	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	4
PORTARIA Nº 75/2019	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	4
DECRETO Nº 033, DE 09 DE AGOSTO DE 2019	4
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 077, DE 12 DE AGOSTO DE 2019	5
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 078, DE 13 DE AGOSTO DE 2019	5
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 079, DE 13 DE AGOSTO DE 2019	6
PORTARIA N.º 080, DE 13 DE AGOSTO DE 2019	6
PORTARIA N.º 081, DE 13 DE AGOSTO DE 2019	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	6
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019	6
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	7
RESENHA DE CONTRATO Nº 132/2019	7
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO	7
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2019/CPL	7
EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019/CPL	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	7
PORTARIA IPSEMB	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2019-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019-PMC	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	8
EDITAL COMPLEMENTAR E RERRATIFICAÇÃO Nº 03	8
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 15 DE AGOSTO DE 2019	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 042 2019	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ	11
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1208.0001/2019	11
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.01208.0002/2019	11
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1208.0003/2019	12
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1208.0004/2019	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	12
JULGAMENTO DE RECURSO. TOMADA DE PREÇO N.04/2019.	12
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. N.24/2019	12
TOMADA DE PREÇO N.02/2019	12
TOMADA DE PREÇO N.01/2019.	13
DECRETO Nº 027/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.	13
DECRETO Nº 028/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.	13
DECRETO Nº 029/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.	13
DECRETO Nº 033/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017.	13
DECRETO Nº 037/2017 DE 06 DE ABRIL DE 2017.	14
DECRETO Nº 034/2017 DE 10 DE MARÇO DE 2017.	14
DECRETO Nº 035/2017 DE 01 DE ABRIL DE 2017.	14
DECRETO Nº 036/2017 DE 05 DE ABRIL DE 2017.	14
DECRETO Nº 037/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017.	15
DECRETO Nº 038/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017.	15
DECRETO Nº 038/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017.	15
DECRETO Nº 039/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017.	15
DECRETO Nº 067/2017 DE 11 DE JUNHO DE 2018.	16
DECRETO Nº 041/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017.	16
DECRETO Nº 042/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017.	16
DECRETO Nº 043/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017	16
DECRETO Nº 044/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.	17

DECRETO Nº 045/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.	17
DECRETO Nº 046/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.	17
DECRETO Nº 047/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.	18
DECRETO Nº 048/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.	18
DECRETO Nº 049/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.	18
DECRETO Nº 050/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.	18
DECRETO Nº 051/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.	19
DECRETO Nº 052/2017 DE 25 DE MAIO DE 2017.	19
DECRETO Nº 053/2017	19
DECRETO Nº 055/2017 DE 29 DE MAIO DE 2017.	19
DECRETO Nº 056/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.	20
DECRETO Nº 057/2017 DE 30 DE MAIO DE 2017.	20
DECRETO 058/2017 DE 20 DE JUNHO DE 2017.	22
DECRETO 059/2017 DE 20 DE JUNHO DE 2017.	22
DECRETO Nº 060/2017 DE 29 DE JUNHO DE 2017.	22
DECRETO Nº 061/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017	22
DECRETO Nº 063/2017 DE 24 DE JULHO DE 2017.	23
DECRETO Nº 064/2017 DE 27 DE JULHO DE 2017.	23
DECRETO Nº 065/2017 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.	23
DECRETO Nº 066/2017 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.	23
DECRETO Nº 067/2017 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.	24
DECRETO Nº 069/2017 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.	24
DECRETO Nº 070/2017 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.	24
DECRETO Nº 071/2017 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.	24
DECRETO Nº 072/2017 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.	25
DECRETO Nº 073/2017 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.	25
DECRETO Nº 074, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.	25
DECRETO Nº 075/2017 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.	26
DECRETO Nº 076/2017 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.	26
DECRETO Nº 077/2017 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.	26
DECRETO Nº 079/2017 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017	26
DECRETO Nº 080/2017 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.	27
DECRETO Nº 081/17 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO	30
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	31
TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº111/2019	31
TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº163/2019	31
TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº025/2019	31
TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº033/2019	32
TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº027/2019	32
TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº029/2019	32
TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 060/2018	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	33
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 005/2019- 5ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018 - PMMA	33
TERMO DE POSSE, COMPROMISSO E EXERCÍCIO	34
TERMO DE POSSE, COMPROMISSO E EXERCÍCIO	34
PORTARIA Nº 153-GAB	35
PORTARIA Nº 144-GAB, DE 06 DE AGOSTO DE 2019	35
PORTARIA Nº 147-GAB, DE 06 DE AGOSTO DE 2019	35
PORTARIA Nº 145-GAB	36
PORTARIA Nº 146-GAB	36
PORTARIA Nº 149-GAB	36
PORTARIA Nº 150-GAB	36
PORTARIA Nº 151-GAB	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	37
AVISO DE LICITAÇÃO	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	37
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 08/2019- CPL	37
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº: 05/2019-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 08/2019	38
RESOLUÇÃO Nº 07/2019 - CMDCA	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE São FRANCISCO DO BREJÃO	38
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 027/2019	38
EXTRATO DE CONTRATO 096/2019	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS	39
PORTARIA Nº 171/2019	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	39
PORTARIA Nº 384/2019, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	39

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO	39
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	40
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 - PMTF-MA.	40
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 - PMTF-MA.	47
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - SRP/CPL/PMTF.	48
CONTRATO Nº. 077/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019.	48
CONTRATO Nº. 078/2019 - CPL -PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019.	49
CONTRATO Nº. 079/2019 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019.	49
CONTRATO Nº. 080/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019.	49
CONTRATO Nº. 081/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019.	49
PORTARIA Nº 117, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.	49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
DISPENSA Nº 043/2018- LOCAÇÃO DE SALAS
COMERCIAIS NA CAPITAL DO ESTADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
DISPENSA Nº 043/2018. PARTES:** Município de Alcântara -
MA. e a empresa **NEW HOME NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS
EIRELI**. OBJETO DO CONTRATO: objeto é a locação de salas
comerciais no Edifício São Luís Office, salas 214 e 215,
localizadas na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Quadra
41, Areinha, São Luis/MA, CNPJ nº 22.024.670/0001-80, para
funcionamento do **escritório institucional na capital do
estado. VALOR: de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil
reais)**. DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2019. BASE
LEGAL: Lei Federal nº Federal nº 8.666/93 e suas
complementares. **Unidade Orçamentária:** 02.003 - Secretaria
de Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.
Projeto de Atividade: 058.122.0003.2.016 - Manutenção e
Funcionamento da Secretaria de Administração, Planejamento e
Gestão. **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços
de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fonte de Recurso:** 01. PRAZO
DE VIGÊNCIA: **com início a partir de 02/07/2019 e término
em 01/07/2020.** ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: José
Rogério Paixão Lopes, Secretário Municipal de Planejamento e
Gestão. p/ CONTRATADO: Danilo Carrilho dos Santos Silva.
Alcântara - MA, 21 de agosto de 2019.

*Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS
Código identificador: 3eec64f83a354d2e031d5090bc4d7816*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
001/2019-PP 006/2018-SRP**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2019. ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-
SRP. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANAPURUS, CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00. **CONTRATADA:**
R.M. CONSTRUSERV LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº
63.572.713/0001-40. **OBJETO:** Serviços de Coleta, Transporte e
disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos no Município de
Anapurus, **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL:** O aditivo ao contrato em questão encontra amparo ao
art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. de 21 de junho de
1993 e suas alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA
JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO
CONTRATUAL:** A prorrogação do presente termo contratual
possui supedâneo ao artigo 57, inciso II da Lei de Licitações,
uma vez que versa de serviço comprovadamente contínuo.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: Fica o agregado a este
aditivo o valor global de **R\$ 528.435,06 (Quinhentos e vinte
e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e seis
centavos)**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:** O termo
contratual, que ora se aditiva será prorrogado por mais 06(seis)
meses, contados a partir da assinatura deste termo. **DATA DA
ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 28 de Junho de 2019.
Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamentos.

*Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: 6a7d3637c3cf01453b7c5e45ed9b8ebe*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

PORTARIA Nº 75/2019

PORTARIA Nº 75/2019

“Dispõe sobre a exoneração de pessoal de cargo efetivo”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO
MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela
Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Processo de nº 1169/2019 que tem
como objeto o pedido de exoneração formulado pelo próprio
servidor, previsto no caput do art. 71 da Lei Municipal nº
06/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. **Exonerar**, a pedido, a servidora efetiva **DAIANE
MARIA DE SOUSA**, matrícula nº 7710, portador da cédula de
identidade Registro Geral nº 3.209.083 SSP/PI, inscrito no
Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 029.280.243-95,
do exercício do cargo efetivo de **técnico em enfermagem**,
lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
e produzirá seus efeitos a partir de 07 de Agosto de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, ES-
TADO DO MARANHÃO**, aos 20 (vinte) dias do mês de Agosto
do ano de 2019.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 5ec40acdedcc1b6003621ada772e954a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

DECRETO Nº 033, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

**Regulamenta o Código Tributário do Município de Balsas
- Lei nº 1.005, de 27 de dezembro de 2017, quanto as
Taxas de Fiscalização de atividade ambulante e eventual -
tfe, taxa de fiscalização de obra particular-tfo, taxa de
serviço de coleta e de remoção de lixo - tscl, e dá outras
providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO
MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas pelo artigo 74, inciso II da Lei Orgânica do
Município e Lei nº 1.005/2007.

DECRETA:

Art. 1º As Taxas devidas em razão do exercício do poder de
polícia municipal previstas no Código Tributário Municipal, Lei
1.005 de 27 de Dezembro de 2007, serão cobradas conforme as
Tabelas previstas nos Anexos I, II, III e IV deste Decreto.

Art. 2º Ficam revogadas as demais normas incompatíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 09 DE AGOSTO DE 2019.**

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

ANEXO I
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE AMBULANTE E
EVENTUAL- TFE

Base legal: Art. 146 e 150 da Lei 1005/2007 (CTM)	
01-TFE- Taxa Ambulante Festejo Santo Antônio- por m²	UFMs
01.01- Local: Av. Raimundo Félix	37,84
01.02- Local: Praça Eloy Coelho	37,84
01.03- Local: Rua dos Operários	37,84
01.04- Local: Trav. Luís Gomes	27,03
01.05- Local :Rua 04 de Julho	24,32
01.06- Local: Rua Marquês de Paranaguá	24,32
01.07- Local: Ao lado do Ginásio de Esportes	27,03

02-TFE- Taxa Ambulante Beira Rio- por m²	UFMs
02.01- até 1m²	13,70
02.02- Acima 1m² a 2m²	54,05
02.03- Acima 2m² a 4m²	108,10
02.04- Acima de 4m² a 6m²	162,16

03-TFE- Taxa Ambulante Festival de Verão- por m²	UFMs
03.01- Até 1m²	13,70
03.02- Acima 1m² a 2m²	54,05
03.03- Acima 2m² a 4m²	108,10
03.04- Acima de 4m² a 6m²	162,16

04-TFE- Taxa Ambulante Carnaval- por m²	UFMs
04.01- Até 1m²	13,70
04.02- Acima 1m² a 2m²	54,05
04.03- Acima 2m² a 4m²	108,10
04.04- Acima de 4m² a 6m²	162,16

05-TFE- Taxa Ambulante Espaço Litorânea- por m²	UFMs
05.01- Até 1m²	13,70
05.02- Acima 1m² a 2m²	54,05
05.03- Acima 2m² a 4m²	108,10
05.04- Acima de 4m² a 6m²	162,16

06-TFE- Outros locais e eventos eM geral- por m²	UFMs
06.01- Até 1m²	13,70
06.02- Acima 1m² a 2m²	54,05
06.03- Acima 2m² a 4m²	108,10
06.04- Acima de 4m² a 6m²	162,16

ANEXO II
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA PARTICULAR- TFO

Base legal: Art. 158 e 162 da Lei 1005/2007 (CTM)	
01-TFO- Licença de Execução de Obras- Construção- por m²	UFMs
01.01- Edificação ate 02 pavimentos	1
01.02- Edificação acima de 02 pavimentos	1,10
01.03- Dependências em prédios residenciais	1,20
01.04- Dependências em quaisquer outros prédios	1
01.05- Galpões Industriais/Comerciais	1,10

Taxas de Fiscalização DE Obras - TFO	UFMs
02-Habite-se	60
03-Alvará de Construção por m²	1
04-Qualquer outra obra não especificada	1,10
05-Licença de Execução de Obras- Reconstrução, Reformas e Reparos por m²	1
06-Licença Execução de Obras- Desmembramento/Remembramento- por unidade de lote	20
07-Licença para loteamento- por unidade de lote	20
08-Para construção de muro	20
09-Pavimentação	1
10-Demolição	1
11-Liberação para Ocupação de Construção	20
12-Vistoria Infraestrutura	10,87

ANEXO III
TAXA DE SERVIÇO DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO-
TSCL

Base legal: Art. 182 e 192 da Lei 1005/2007 (CTM)	
01-TSCL- Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo - por m²	UFMs
01.01- Taxa de conservação de Ruas, Vias e Logradouros Públicos e Iluminação Pública, por metro linear de testado do Terreno com construção ou não- por ano	1
02.02- Taxa de Coleta de Lixo por metro linear de testado do terreno com construção ou não- por ano	1
03.03 Taxa de limpeza publica por metro linear de testado do terreno com construção ou não- por ano	1
04.04- Taxa de limpeza de área - por metro linear- por área	1

ANEXO IV

01- Taxa de Abate de Animais	UFMs
01.01- Bovino, Bubalino ou Vacum -por cabeça	27,03
01.02- Ovinos, Caprinos, Suínos- por cabeça	5
01.03- Aves- por cabeça	0,20
01.04- Outros - por cabeça	0,50

02- Certidão de Uso e Ocupação do Solo	80 UFMs
---	----------------

03-Taxa de Resgate de Aforamento	13,51 UFMs
---	-------------------

04-TAXA DE EDITAL	18,92 UFMs
--------------------------	-------------------

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 2066fd7d87dd31d1f2612e57fc44cae9

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 077, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Divisão, DAS-3, o Sr. **JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 12 de Agosto de 2019.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: a5fb9e01641e308b1bae6cf2b4be03d3

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 078, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Divisão, DAS-3, o Sr. **MANOEL MESSIAS PEREIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento

Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA,
em 13 de Agosto de 2019.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 10132269b82a04ed2d6dcf5a8883eaf0

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 079, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Divisão, DAS-3, o Sr. **GILBERTO GABRIEL INOCENCIO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA,
em 13 de Agosto de 2019.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 3513947ce3547916fbbd52ebcd54575a

PORTARIA N.º 080, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 333/2017 DE 03 DE MAIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 994, de 26 de Outubro de 2007, que trata da constituição do Conselho Municipal de Educação de Balsas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os Membros Titulares e Suplentes, para comporem o **Conselho Municipal de Educação**, até ulterior deliberação, conforme relação abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Jane Catarina Machado Delazzeri

Suplente: Tania Maria Antunes Brandão

Representante da Direção de Escolas Públicas Municipais

Titular: Sandra Alice Gomes da Silva

Suplente: Raimunda Botelho de Oliveira

Representantes da Educação Básica do Município

Titular: Josélia de Oliveira Barros Martins

Suplente: Rosangela Oliveira Bispo Marx

Titular: Aryjane Millena Coelho Costa

Suplente: Ilda Sodré Batista

Representante da Educação Infantil

Titular: Iolanda Gouveira Rovani

Suplente: Iane Vieira Miranda Martins

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE AGOSTO DE 2019.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 829561297905f6be6d986f55a8e3a444

PORTARIA N.º 081, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 128/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 994, de 26 de Outubro de 2007, que trata da constituição do Conselho Municipal de Educação de Balsas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os Membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do **Conselho Municipal de Educação**, conforme relação abaixo:

PRESIDENTE: Iolanda Gouveia Rovani

VICE-PRESIDENTE: Layla Karyne Paiva Correia

SECRETÁRIA: Rosangela Oliveira Bispo Marx

TESOUREIRA: Aryjane Millena Coelho Costa

Artigo 2º - O mandato do Conselho será de 02(dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA,
em 13 de Agosto de 2019.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 01e52f541e488ed2f2537ad76ac7239c

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019-

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019**, e considerando que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, em consequência, fica a empresa, **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº

26.855.539/0001-16, convocado para a assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal. Benedito Leite (MA), 12 de agosto de 2019. **Ramon Carvalho de Barros**. Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 1c898c40650124fccbab0f676be1b14d

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de 02 (duas) vagas, objetivando a inscrição de servidores da Prefeitura Municipal de Benedito Leite - MA na participação do CONGRESSO DE EXCELÊNCIA EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, promovido pela empresa EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.855.539/0001-16. Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, RATIFICO o presente processo de inexigibilidade de licitação. Portanto, efetive-se a contratação para execução dos serviços com *Inexigibilidade de Licitação*, segundo o disposto acima. O contrato será no valor global de R\$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais). Empenhe-se e publique-se. Sigam-se seus ulteriores termos. Benedito Leite (MA), 12 de agosto de 2019. Ramon Carvalho de Barros. Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: c88289659f6f71d286b193b027fb17fb

RESENHA DE CONTRATO Nº 132/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 132/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa **A & P GRÁFICA SÃO SEBASTIÃO LTDA - ME**, CNPJ/MF sob nº 17.416.808/0001-57, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - SRP**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS GRÁFICOS, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Administração de Benedito Leite-MA**. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais). DA VIGÊNCIA: **até 31/12/2019**. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Pedro Aurélio de Carvalho Gaspar CPF. nº. 327.728.233-34, representante legal da empresa. Benedito Leite - MA, 20 de agosto de 2019.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 691e038bd752b1ad8e16dd624961c397

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

EXONERAÇÃO À Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA Sr. Ramon Carvalho de Barros, Prefeito de Benedito Leite/MA,

MARIA DO CARMO CARREIRO BORGES, *Carteira de Identidade nº 0270566920049/MA, CPF nº 035.985.593-80*, residente e domiciliada à Rua São Paulo s/nº, Bairro São Paulo, Benedito Leite/MA, encontrando-me em minhas perfeitas faculdades mentais e emocionais e livre de qualquer coação, venho solicitar exoneração do cargo que ocupo de CONSELHEIRA TUTELAR, junto a Secretaria Municipal de Administração, vinculado ao CMDCA de Benedito Leite-MA, pedido este que faço por motivos pessoais. Benedito Leite/MA, 21/08/2019. **MARIA DO CARMO CARREIRO BORGES** Recebido em 21/08/2019 *Francisco das Chagas Borges Feitosa Secretário Mun. de Administração* DEFERIMENTO: A Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA, resolve DEFERIR o pedido de EXONERAÇÃO ora efetuado, pelos motivos expostos. **Ramon Carvalho de Barros** -*Prefeito Municipal*

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: c1b0ef5ea09a4f645a0628638615a9b8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2019/CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2019/CPL. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de material permanente. CONTRATADO: A empresa A R DE ABREU CIA LTDA, CNPJ n.º 10.464.744/0001-10. Valor total: R\$ 17.417,00 (dezesete mil quatrocentos e dezessete reais). CONTRATANTE: Wermeson Sousa de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Buriti Bravo - MA. Geocleia Sousa Guimarães, Presidente da CPL/CMBB. Buriti Bravo - MA, 19 de agosto de 2019.

Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE
Código identificador: 6356df8a6309d3bfc25287e2bd594392

EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019/CPL

EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019/CPL. CONTRATANTE: Wermeson Sousa de Moraes, Câmara Municipal de Buriti Bravo - MA, Avenida Máximo Ferreira, s/n, centro. Buriti Bravo - MA, CEP: 65.685-000. CNPJ: 01.347.811/0001-26. CONTRATADO: A R DE ABREU CIA LTDA, Rua Aquiles Lisboa, 460, letra A, centro. Timon - Maranhão, CEP: 65.630-300. CNPJ: 10.464.744/0001-10. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente para a Câmara Municipal de Buriti Bravo - MA. DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2019. VALOR TOTAL: R\$ 17.417,00 (dezesete mil quatrocentos e dezessete reais). PERÍODO: a partir da assinatura do contrato, limitando-se até 31 de Dezembro de 2019. Wermeson Sousa de Moraes - Presidente da Câmara Municipal de Buriti Bravo - MA

Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE
Código identificador: fc281a3a376e607c419f747014db70fc

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

PORTARIA IPSEMB

PORTARIA Nº 161/2019, DE 19 AGOSTO DE 2019. Dispõe

sobre a concessão de benefício de Aposentadoria voluntária por idade, em favor do senhor **Francisco Alves Pereira**, e dá outras providências. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e Poderes que lhes são conferidos por Lei, e; Considerando que o Decreto Municipal nº 003/2018, de 06 de fevereiro de 2018, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 007/2019, de 19 de junho de 2019 que revoga o Decreto nº 014, de 01 de abril de 2014 e outros; Considerando os termos do Relatório de Instrução Nº 1461/2015 - TCE/MA, 03 de março de 2015; **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder benefício de Aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais mensais no valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), em favor do senhor **Francisco Alves Pereira** portador do RG - 028833612005-6 SSP/MA e inscrito no CPF - 126.877.313-15, servidor público municipal, ocupante do cargo de Vigia, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos artigo 40, § 1º, III, "b", §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, 19/12/2003, combinado com o artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004 e com artigos 31, I, II e III, 55 e 56 da Lei Municipal nº 118/2005. **PORTARIA Nº 161/2019, DE 19 AGOSTO DE 2019 (continuação). Parágrafo Único** - O valor dos proventos proporcionais mensais de que trata o caput deste artigo equivale ao salário-mínimo vigente à data da aposentação em abril de 2014, devendo ser reajustado nos termos da legislação vigente. **Art. 2º** - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Revoga-se as disposições em contrário. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE AGOSTO DE 2019. Francisco Dias Almeida **Presidente IPSEMB** Portaria 008/2017.

Publicado por: WENDEL BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 5ed2095cb17da5b9699ac7af910a2c31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2019-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2019-DC/PMC. Processo Administrativo nº 056/2019-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 02.772.763/0001-86. **OBJETO:** Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de água no Assentamento São Manoel. VALOR: R\$ 241.270,69 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e setenta reais e sessenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 15 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura. Fonte de Recurso: 54 - Transferências de Convênios da União. 24 - Transferência de Convênio - outros (não relacionados a Educação, Saúde e Assistência Social. Projeto/Atividade: 17.511.0002.1060 - Implantação, Construção e Melhorias de Poços de Abastecimento de Água. Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00: Obras e Instalações. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 20.08.2019. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento

e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e WELLIGTON DE SOUSA COSTA - Representante Legal da COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CPF nº 225.212.323-00. Carolina/MA, 21 de agosto de 2019. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 03a22c0247b8d88320aa55a50aef0b94

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EDITAL COMPLEMENTAR E RERRATIFICAÇÃO Nº 03

EDITAL COMPLEMENTAR e RERRATIFICAÇÃO Nº 03

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 529/2015 e Decreto nº 187/2015, **CONSIDERANDO** ainda, que o índice de percentual para aprovação de candidatos inscritos no Processo Seletivo estabelecido no "EDITAL DE RETIRRATIFICAÇÃO", com data de 03 de junho de 2019, subitem 5.23, CONSIDERANDO ainda a RECOMENDAÇÃO Nº 09/2019 - PJ/COL de 13 de agosto de 2019, **RESOLVE:**
Será realizado uma segunda prova de conhecimentos para os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Colinas - MA, com intuito de garantir os princípios da Segurança Jurídica, igualdade, competitividade, e Eficiência, sem prejuízo aos candidatos aprovados segundo o "EDITAL DE RETIRRATIFICAÇÃO", com data de 03 de junho de 2019, subitem 5.23, na prova realizada no dia 04/08/2019, estando os três candidatos isentos de realizar segunda prova.

1 - Das Provas, Aprovação, Classificação e Eliminação

1.1 RETIRRATIFICAÇÃO item 3 (DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR), alínea "g" (Aprovação em prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações sucedâneas).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conteúdo Conhecimentos Específicos: Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações (sucédâneas)	30	01 PONTOS	30
TOTAL			30 PONTOS

2 - DA PRESTAÇÃO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

2.1 - DIA: 01 de Setembro de 2019

2.2 - ESCOLA: Centro de Ensino João Pessoa, situada a Avenida Dr Osano Brandão, número 296, Centro, Colinas - MA.

2.3 - DO HORÁRIO: 09 Horas

3 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, com antecedência, mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto, munido de:
2. Documento de identificação original com foto, Carteira de Identidade e/ou carteira de habilitação, se por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado boletim de ocorrência registrado em órgão policial, com

- data de expedição, de no máximo 30 (trinta) dias;
3. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticado.
 4. Caneta esferográfica de tinta de cor preta ou azul.
 5. Para segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, após a assinatura da lista de presença o candidato não poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
 6. O candidato não poderá consultar qualquer material, inclusive jornal e revista, enquanto aguardar o horário de início da prova.

4 - DA PROVA OBJETIVA

1.
 1. A prova objetiva terá duração de três horas, considerando a quantidade de questões reduzidas (30).
 2. Somente após decorrido uma hora e meia o candidato poderá se retirar do recinto.
 3. Será permitido ao candidato levar o caderno de questões de prova após decorrido uma hora e meia de prova.
 4. A prova objetiva constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão.
 5. Não haverá aplicação de prova fora do dia, do local e do horário pré-estabelecidos.
 6. A prova objetiva deverá ser feita, obrigatoriamente, à caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
 7. Não será permitido o uso de lápis, marca texto, corretivo e/ou borracha no cartão de resposta.
 8. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que é o único documento válido.
 9. Como medida de segurança, o candidato deverá colocar de próprio punho, em caligrafia legível, a senha que será sorteada uma hora após o início da prova, no cartão-resposta. A senha deverá ser apresentada no ato de confirmação da identidade do candidato, quando do resultado da prova objetiva, no caso de perda da senha o candidato deverá apresentar o caderno de prova contendo a senha.
 10. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas.
 11. Haverá, no cartão-resposta, para cada questão, 4 (quatro) campos de marcação: um campo para cada uma das 04 (quatro) opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão-resposta, preenchendo completamente o quadro equivalente à resposta, sob pena de anulação da respectiva questão.
 12. Não serão computadas as questões não assinaladas, rasuradas, ainda que legíveis, e as que tiverem mais de uma opção assinalada como resposta.
 13. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de eliminação.

14. Os cartões-respostas serão corrigidos por meio de correção manual.
15. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato.
16. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta.
17. O gabarito da prova objetiva será afixado no mural do CMDCA na Casa dos Conselhos uma hora após o encerramento das provas.
18. Os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluídos a prova ou o tempo tenha se esgotado.
19. Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada em Ata, ficando registrados seu nome e o número de inscrição.
20. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova e nem compensação em decorrência de afastamento do candidato da sala de prova, seja qualquer for o motivo.
21. Será excluído do processo seletivo o candidato que chegar ao local de prova após o fechamento dos portões.
22. Será considerado aprovado e classificado o candidato que **atingir 60%** (sessenta) por cento das 30 (trinta) questões direcionadas a área de conhecimentos específicos, isto é, acertar no mínimo 18 (Dezoito) questões, exceto, no caso a que se refere o item 4.23 deste edital.
23. Caso não seja aprovada e classificada a quantidade mínima de 10 candidatos, serão considerados aprovados os candidatos por ordem de classificação com até **50% (cinquenta)** por cento de acertos das 30 (trinta) questões na prova objetiva, isto é, acertar no mínimo 15 (quinze) questões na prova objetiva.
24. As questões anuladas no dia da prova e os recursos serão analisados e, em caso de anulação, os pontos equivalentes às questões serão atribuídos a todos os candidatos presentes.
25. Em caso de empate, terá preferência na classificação, o candidato que obtiver maior nota do exame de conhecimentos específicos, com maior tempo de experiência na promoção em defesa ao atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente, **persistindo** o empate, será classificado o candidato com a idade mais elevada, ressalvado outro critério em Lei Municipal.
26. A ausência do (a) candidato (a) à prova de conhecimentos, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará em sua eliminação do Processo de Escolha.

5 - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso, quando ficar evidenciado erro na formulação da questão, na correção e no critério de julgamento, utilizando-se para tanto de formulário próprio, conforme ANEXO II, deste Edital RETIRRATIFICAÇÃO do Edital nº 01/2019 e EDITAL COMPLEMENTAR E RETIFICAÇÃO DE Nº 03/2019.
2. O prazo para recurso será de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da divulgação do gabarito oficial.
3. O recurso deverá ser protocolado na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Colinas-Maranhão, situado à Rua Wladimir Pereira, 618 - Centro, Colinas-Maranhão.
4. Se do exame dos recursos contra o gabarito oficial resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos, indistintamente, a

todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

- Não serão aceitos recursos por via postal ou pela internet.
- Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora das condições exigidas e/ou do prazo estabelecido.

6- DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS

- A relação dos candidatos aprovados será divulgada através de Edital, e dele, constarão o nome completo do candidato, número do Registro Geral e total de pontos obtidos na prova objetiva de conhecimentos e posteriormente publicado em Diário Oficial do Estado, Publicações de Terceiros ou Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM.

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os Editais e comunicados referente ao processo de escolha em data unificada dos Conselheiros Tutelares.
- O certame será regulamentado por este Edital, organizado e concretizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colinas-Maranhão.
- As demais etapas a serem concluídas estão contidas no **Anexo I** desde Edital.
- Dependendo das necessidades o Cronograma poderá sofrer alterações.
- Todas as convocações, avisos e resultados serão disciplinados através de editais.
- Quaisquer alterações nos itens deste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.
- Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Colinas-Maranhão.

Colinas (Ma), Em 21 de Agosto de 2019.

FRANCISCO COELHO VIANA JÚNIOR

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLINAS-MARANHÃO

EDITAL DE RETIRRATIFICAÇÃO

(REF.: Edital nº 01/2019 e EDITAL COMPLEMENTAR E RETIFICAÇÃO DE Nº 03/2019)

ANEXO I

Cronograma de Execução

EVENTOS BÁSICOS	DATAS PREVISTAS
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	01/09/2019
DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL	01/09/2019
PRAZO DE RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL	03/09/2019
DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS	04/09/2019
PRAZO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA RELAÇÃO DOS APROVADOS	05/09/2019
RESULTADO FINAL DOS APROVADOS	06/09/2019
SORTEIO DOS NÚMEROS E INÍCIO DA CAMPANHA	06/09/2019
ELEIÇÃO	06/10/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ESCOLHA	imediatamente após a apuração dos votos.
POSSE DOS CONSELHEIROS	10/01/2020

EDITAL DE RETIRRATIFICAÇÃO

(REF.: Edital nº 01/2019 e EDITAL COMPLEMENTAR E RETIFICAÇÃO DE Nº 03/2019)

ANEXO II

MODELO DO FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão

E u ,

_____, candidato inscrito sob n.º _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____ e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas-CPF sob o n.º _____,

_____, residente e domiciliado

CEP _____, telefone: _____ e-mail: _____, vem respeitosamente, perante V. Exa., interpor o presente **RECURSO CONTRA:**

() **Contra o Gabarito Oficial**

() **Contra o Resultado da Relação Oficial dos Classificados**

O formulário deve ser preenchido de acordo com o item 6 do EDITAL RETIRRATIFICAÇÃO do Edital nº 01/2019 e EDITAL COMPLEMENTAR E RETIFICAÇÃO DE Nº 03/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Assinatura do Candidato

Recebido em ___/___/2019.

Responsável pelo Recebimento do Recurso:

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: bb4d69596b1546fcc9d6904d29110dec

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Resolução nº 07 de 15 de Agosto de 2019.

Dispõe sobre a aplicação da Prova de conhecimentos para os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Colinas - MA.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA de Colinas - MA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº. 529/2015 que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal no. 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA,

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO Nº 09/2019 - PJ/COL do dia 13 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO, a classificação de candidatos que não atingiram o total mínimo de acertos de 70% (setenta por cento) dos pontos da prova, estando estes em desacordo com os critérios exigidos no item 5.23 do Edital Complementar de Retificação nº 03/2019, não sendo favorável a competitividade entre os candidatos e estando em desacordo com os ditames dos princípios da publicidade e da Isonomia; e

CONSIDERANDO que somente 03 (três) candidatos atingiram a nota de classificação conforme o item 5.23 do Edital Complementar e Retificação de nº 03/2019, e

CONSIDERANDO ainda, a Resolução CONANDA de nº 170, Art. 13, § 2º; e

Resolve:

Art.1o. Aplicar nova prova de conhecimentos para os candidatos inscritos aos cargos do Conselho Tutelar de Colinas - MA, sem prejuízo aos 03(três) candidatos anteriormente aprovados conforme o item 5.23 do Edital Complementar e Retificação de nº 03/2019, estando os mesmos isentos de realizar a nova prova;

Art.2o. O CMDCA faz publicar o Edital Complementar e Rerratificação nº 03/2019, que compõe o anexo I desta resolução, dispõe sobre a aplicação e os critérios de aprovação, bem como alterações no cronograma do processo;

Art.3o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3o. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Colinas, 21 de Agosto de 2019.

FRANCISCO COELHO VIANA JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: 88f178ee026926b5d86b05a3ff2dc2f7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 042 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019- Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço por item. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE MÍDIA E IMPRESSÃO DIGITAL COM MATERIAL PRÓPRIO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.** Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Art.15 Inciso II, Decreto Municipal nº 16/2015, Lei Nº 10.520/20, Lei Complementar nº123/2006 alterada pela lei complementar 147/2014, **PRAZO DA VALIDADE DA ATA:** 21 (Vinte e Um) de Agosto de 2020, **DATA DE ASSINATURA:** 21 de Agosto de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Neste ato representado pelo Srº Cassio Antônio Paula Batista, Secretário Municipal de Saúde, nomeado (a) pela Portaria Nº 003 de Janeiro de 2017. Sueliton Lacerda Figueiredo, Secretário Mun. de Adm. Fin. e Gestão, nomeado(a) pela Portaria Nº 003 de Janeiro de 2019, e o Secretário Municipal de Educação e Cultura o Srº Antônio Carlos Gregores de Araújo, nomeado(a) pela Portaria Nº 010 de Fevereiro de 2018.

DADOS DA EMPRESA VENCEDORA

Razão Social: **MARCIO SILVA CARREIRO 05597515322**, inscrita no CNPJ de Nº 24.817.727/0001-24, sediada a Rua Bandeirante 03, Nº 1766, Casa, Bairro: Bandeirantes, Estreito - MA. E-mail: arteciaestreito@hotmail.com; Telefone: (99) 99196-0034. Neste ato representado pela Sra. Julia Cristina Silva Nascimento, portadora da carteira de Identidade Nº 223033820022, GEJSP/MA, CPF Nº 008.248.093-19.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. NEG.	V.TOTAL
1	ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL	M²	500	R\$ 80,00	R\$ 40.000,00
2	APLICAÇÃO DE PELÍCULA AUTOMOTIVA OU RESIDENCIAL	M²	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
3	BANNER	M²	500	R\$ 83,00	R\$ 41.500,00
4	CONVITE PAPEL FOTOGRAFICO 10 X 15	UND	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
5	CONVITE PAPEL FOTOGRAFICO 20 X 15	UND	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
6	CONVITE TAM A4 PAPEL CARTÃO	UND	1000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
7	CONVITE TAM A4 PAPEL CARTÃO 20 X 15	UND	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
8	CONVITE TAM A4 PAPEL FOTOGRAFICO	UND	500	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
9	CONVITES PAPEL CARTÃO 10 X 15	UND	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
10	CRACHÁS	UND	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
11	criação de LOGOTIPO E LOGOMARCA	UND	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
12	FACHADA EM ACM	M²	30	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
13	FACHADA EM LONA	M²	100	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00
14	FAIXA DE RUA (LONA) 4 X 0,60	UND	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
15	FAIXA DE RUA (LONA) 6 X 0,60	UND	150	R\$ 220,00	R\$ 33.000,00
16	LETRA CAIXA EM CHAPA	M²	20	R\$ 395,00	R\$ 7.900,00
17	LETRA CAIXA EMBORRACHADA	M²	30	R\$ 355,00	R\$ 10.650,00

18	LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL	M²	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
19	PERFURADO EM ADESIVO	M²	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
20	PLACAS EM PVC	M²	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
21	PLACAS LUMINOSAS	M²	15	R\$ 490,00	R\$ 7.350,00
22	TOLDOS EM LONA	M²	30	R\$ 245,00	R\$ 7.350,00
23	TOLDOS EM POLICARBONATO	M²	30	R\$ 445,00	R\$ 13.350,00
24	VENTAROLAS	MIL	10	R\$ 1.050,00	R\$ 10.500,00

VALOR TOTAL R\$: 275.650,00(Duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais)

Estreito/MA - 21 de Agosto de 2019. Osvaldo Silva da Costa. Pregoeiro.

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA

Código identificador: 00b40698a2c7051257ec0f14113c382b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1208.0001/2019

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na seguinte forma:

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019. Processo Administrativo nº 02.1208.0001/2019 - OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de reforma de escolas. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço, na forma de Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço global. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 09 de setembro de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, na Avenida Dep. Mercial Lima de Arruda, 01, Centro. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 001/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir o Edital e seus anexos em horário comercial das 08:00h às 12:00h, telefone (99) 3614 6010 ou ainda pelo email: itaipavamelhorparatodos@hotmail.com. Itaipava do Grajaú - MA, 20 de agosto de 2019. JOSILMAR NASCIMENTO DE SOUSA- Presidente da CPL

Itaipava do Grajaú/MA, 20 de agosto de 2019
JOSILMAR NASCIMENTO DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO

Código identificador: a2be045e0385c229eba9074832a4766b

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.01208.0002/2019

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na seguinte forma:

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019. Processo Administrativo nº 02.01208.0002/2019 - OBJETO; Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de abastecimento de água no povoado Liberalino, comunidade rural no município de Itaipava do Grajaú. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço, na forma de Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço global. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 09 de setembro de 2019 às 14:00 horas.

LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, na Avenida Dep. Mercial Lima de Arruda, 01, Centro. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002,

Decreto Municipal nº 001/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir o Edital e seus anexos em horário comercial das 08:00h às 12:00h, telefone (99) 3614 6010 ou ainda pelo email: itaipavamelhorparatodos@hotmail.com. Itaipava do Grajaú - MA, 20 de agosto de 2019. JOSILMAR NASCIMENTO DE SOUSA- Presidente da CPL

Itaipava do Grajaú/MA, 20 de agosto de 2019
JOSILMAR NASCIMENTO DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
Código identificador: e0f2cdd68db27575031345128a0037e0

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1208.0003/2019

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na seguinte forma:

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019. Processo Administrativo nº 02.1208.0003/2019 - OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de calçamento em bloquete em ruas da sede do município. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço, na forma de Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço global. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 10 de setembro de 2019 às 09:00 horas. LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, na Avenida Dep. Mercial Lima de Arruda, 01, Centro. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 001/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir o Edital e seus anexos em horário comercial das 08:00h às 12:00h, telefone (99) 3614 6010 ou ainda pelo email: itaipavamelhorparatodos@hotmail.com. Itaipava do Grajaú - MA, 20 de agosto de 2019. JOSILMAR NASCIMENTO DE SOUSA- Presidente da CPL

Itaipava do Grajaú/MA, 20 de agosto de 2019
JOSILMAR NASCIMENTO DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
Código identificador: 87426cdaabc8482c0de6ed81aa90169b

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1208.0004/2019

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através de seu Presidente da CPL, torna público que realizará licitação na seguinte forma:

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019. Processo Administrativo nº 02.1208.0004/2019 - OBJETO: Contratação de empresa para continuidade dos serviços de ampliação de UBS no povoado Galileia e Pau Ferrado no município de Itaipava do Grajaú. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço por lote, na forma de Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 10 de setembro de 2019, às 14:00h. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir o Edital e seus anexos em horário comercial das 08:00h às 12:00h, ou ainda pelo email: itaipavamelhorparatodos@hotmail.com. Itaipava do Grajaú - MA, 20 de agosto de 2019.
Itaipava do Grajaú/MA, 20 de agosto de 2019.

JOSILMA NASCIMENTO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
Código identificador: 2fb2dfad4f52454a53e2a9be7f101df0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

JULGAMENTO DE RECURSO. TOMADA DE PREÇO N.04/2019.

JULGAMENTO DE RECURSO. TOMADA DE PREÇO N.04/2019. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da pavimentação em bloco sextavado de vias com drenagem - Povoado Serbrás. RECORRENTE: SUL ELÉTRICA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI. Esta CPL decide, nos termos do art.43, par.3º da Lei n.8.666/93, determinar a Recorrente SUL ELÉTRICA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI que por meio de diligência complementa a instrução do processo de modo a esclarecer os apontamentos elencados no parecer técnico de engenharia, ajustando a planilha de preços apresentada sem majoração do preço ofertado, no prazo de 5 dias. **DENISE MAGALHÃES BRIGE - PRESIDENTE DA CPL.**

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: bcc21b129337c584be7a430cc21992e2

PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. N.24/2019

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. N.24/2019-OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente. **ABERTURA:** 05 de setembro de 2019 às 10 horas. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item. **ENDEREÇO:** Av. Industrial, n. 300, Bairro Coqueiral - Itinga do Maranhão -MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.Itinga.ma.gov.br - portal da transparência, ou poderão ser consultados gratuitamente e obtidos, mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, na sede da CPL, na Av. Industrial, n. 300, Bairro Coqueiral, Itinga do Maranhão/MA - CEP 65.900-000, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas. **DENISE MAGALHÃES BRIGE - PREGOEIRA.**

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 80de7730a445405504b272c7d095bf29

TOMADA DE PREÇO N.02/2019

TOMADA DE PREÇO N.02/2019. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da pavimentação em bloco sextavado de vias com drenagem - Povoado Cajuapara. Portanto, esta CPL com base no parecer técnico de engenharia declara CLASSIFICADA a proposta de preço da licitante TERRAMATA LTDA e em, consequência VENCEDORA do certame com o valor R\$ 702.740,87 (setecentos e dois mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos). Nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 abra-se o prazo legal para em querendo as licitantes interponham os recursos cabíveis e contra recursos. **DENISE MAGALHÃES BRIGE - PRESIDENTE DA CPL.**

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 1326c4cc7c7ff87edd46161b2fbbb6fd3

TOMADA DE PREÇO N.01/2019.

TOMADA DE PREÇO N.01/2019. OBJETO: Construção de 06 (seis) pontes com a utilização de trilhos com bitola TR-68. esta CPL com base no parecer técnico de engenharia declara CLASSIFICADA a proposta de preço da licitante LEON ENGENHARIA EIREL e em, consequência VENCEDORA do certame com o valor R\$ 500.380,95 (quinhentos mil, trezentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), sendo: lote I - no valor de R\$ 74.176,61 (setenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e um centavos); lote II - no valor de R\$ 76.307,26 (setenta e seis mil, trezentos e sete reais e vinte e seis centavos); lote III - no valor de R\$ 81.436,17 (oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos); lote IV - no valor de R\$ 85.058,42 (oitenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos); lote V - no valor de R\$ 89.902,14 (oitenta e nove mil, novecentos e dois reais e quatorze centavos); e lote VI - no valor de R\$ 93.500,35 (noventa e três mil, quinhentos reais e trinta e cinco centavos). Nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 abra-se o prazo legal para em querendo as licitantes interponham os recursos cabíveis e contra recursos. **DENISE MAGALHÃES BRIGE - PRESIDENTE DA CPL.**

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 36c9ecb0b4c477b707c3887cb953fa7b

DECRETO Nº 027/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO Nº 027/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a demissão de Servidor Efetivo GEFRESON MACEDO DOS SANTOS e dá outras providencias.

O Prefeito de Itinga do Maranhão, **LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais: Considerando, o artigo 55 inciso I da Lei Municipal 030/2002- Regime Jurídico Único;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o Senhor GEFRESON MACEDO DOS SANTOS, Termo de Posse nº 021/2016 de 30/08/2016, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, lotado na Secretaria de Finanças, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2017.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: c8efb137f307c659eaadd9c4e29902df

DECRETO Nº 028/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO Nº 028/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a demissão de Servidor Efetivo Cláudio Aguiar de Oliveira e dá outras providencias.

O Prefeito de Itinga do Maranhão, **LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais: Considerando, o artigo 55 inciso I da Lei Municipal 030/2002- Regime Jurídico Único;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, do Cargo de Enfermeiro-Zona Urbana, o Senhor **CLAUDIO AGUIAR DE OLIVEIRA**, Termo de Posse nº 040/2016 de 28/09/2016, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, lotado na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 16 de fevereiro de 2017.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 544f4dcda0b625855069537ab9ed4170

DECRETO Nº 029/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO Nº 029/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a demissão de Servidor Efetivo Walterrason do Nascimento Moraes e dá outras providencias.

O Prefeito de Itinga do Maranhão, **LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais: Considerando, o artigo 55 inciso I da Lei Municipal 030/2002- Regime Jurídico Único;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, do Cargo de Motorista Categoria D, o Senhor **WALTERRAGON DO NASCIMENTO MORAES**, Termo de Posse nº 033 de 28/09/2016, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, lotado na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 16 de fevereiro de 2017.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: dbc1238a5f735e20a8ccca3520f1c346

DECRETO Nº 033/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO Nº 033/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando os Feriados de Semana Santa;

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER aos Funcionários Públicos Municipais, exceto aos que trabalham em serviços essenciais (HMI, CAESI, OBRAS), PONTO FACULTATIVO, o dia 13 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 10 de abril de 2017.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: befbf115c44d86ffa503e6ff22d5cd55

DECRETO Nº 037/2017 DE 06 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO Nº 037/2017 DE 06 DE ABRIL DE 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002 e da Lei Municipal 114/2009;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Contador do Município de Itinga do Maranhão, o Senhor **BENAIR PEREIRA DE SOUSA - CRC Nº TO-002389/O-4 a partir da presente data.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 06 de abril de 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: ba89decb4b93d84e4e90b627806a35cb

DECRETO Nº 034/2017 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº 034/2017 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a demissão de Servidor Efetivo **MARIA ELISANGELA DE ALMEIDA CRUZ e dá outras providências.**

O Prefeito de Itinga do Maranhão, **LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais: Considerando, o artigo 55, inciso I da Lei Municipal 030/2002- Regime Jurídico Único;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, a Senhora **MARIA ELISANGELA DE ALMEIDA CRUZ, Termo de Posse nº 344/2008, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, lotado na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 10 de março de 2017.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 41f1245cfb055479c2478ce93a07e0c2

DECRETO Nº 035/2017 DE 01 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO Nº 035/2017 DE 01 DE ABRIL DE 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002 e da Lei Municipal 114/2009;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Saúde do Município de Itinga do Maranhão, a Senhora **LAYANE SANGENE DE SOUSA COUTINHO, a partir da presente data.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 01 de abril de 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 404dfef0a2b4d9f58023c3ac59b1efa6

DECRETO Nº 036/2017 DE 05 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO Nº 036/2017 de 05 de abril de 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002 e da Lei Municipal 114/2009;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Contador do Município de Itinga do Maranhão, o Senhor **BRUNO CÉSAR FERNANDES DA SILVA - CRC nº 0042/O - TO a partir da presente data.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 05 de abril de 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 9216cc61723677e2159c02d27138522b

DECRETO Nº 037/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO Nº 037/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando os Feriados de Semana Santa;

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER aos Funcionários Públicos Municipais, exceto aos que trabalham em serviços essenciais (HMI, CAESI, OBRAS), PONTO FACULTATIVO, o dia 13 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 10 de abril de 2017.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: c7164902a8daad919081b63251bc524a

DECRETO Nº 038/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO Nº 038/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002 e da Lei Municipal 114/2009;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Saúde do Município de Itinga do Maranhão, a Senhora **ADRIANA DA SILVA GOMES a partir da presente data.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 17 de abril de 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: b8905e0a31ad3c4bbf12fac607ef3879

DECRETO Nº 038/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO Nº 038/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002 e da Lei Municipal 114/2009;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Saúde do Município de Itinga do Maranhão, a Senhora **ADRIANA DA SILVA GOMES a partir da presente data.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 17 de abril de 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: a232dd0dbf1706acf342e1cc20b95763

DECRETO Nº 039/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO nº 039/2017 de 19 de abril de 2017.

Cria Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária municipal - GEMAT, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Itinga do Maranhão

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal - GEMAT, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal, sendo constituído pelos seguintes membros:

- I - WALBERGSON ARMINIO DA SILVA matrícula 012
- II - MOACIR NEVES DE OLIVEIRA FILHO matrícula 5040
- III - ERLON JHONY DOS SANTOS FRIEBE matrícula 5017
- IV - JOSE EZEQUIAS DOS SANTOS HOLANDA matrícula 654
- V - BENAIR PEREIRA DE SOUSA matrícula 176
- VI - JOSUE MACEDO LIRA matrícula 5014
- VII - PAMELA NUNES DA SILVA matrícula 5037

Art. 2º - O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras da área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I - Identificar e selecionar os principais problemas, e suas causas, existentes na Administração Tributária do município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e interseções:

- a) Organização e gestão;
- b) Legislação tributária;
- c) Cadastros fiscais;
- d) Lançamento e arrecadação dos tributos;
- e) Cobrança amigável e judiciária;
- f) Acompanhar, autorizar e fiscalização a aplicação dos recursos do PMAT;
- g) Anistias e isenções;
- h) Estudos econômico-tributários;
- i) Atendimento ao contribuinte;
- j) Sistema e tecnologia de informação;
- k) Relações intra e interinstitucionais;
- l) Outras áreas correlatas.

II - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e o equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária no BNDES, bem como em outros órgãos oficiais.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO, em 19 de abril de 2017.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 94c47feebd520dcb0939871ab4f09d96

DECRETO Nº 067/2017 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 067/2017 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; e na Lei Municipal 268/2017- Lei de Estrutura Administrativa;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete do Município de Itinga do Maranhão, a Senhora **SUELY DANTAS DA SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 11 de junho de 2018.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA

Código identificador: 3296ff3b1b24e34ba17540394f848ebb

DECRETO Nº 041/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO Nº 041/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; e na Lei Municipal 268/2017- Lei de Estrutura Administrativa;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico do Município de Itinga do Maranhão, o Senhor **BRUNO PEREZ GIMENEZ** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 17 de abril de 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: eb47fb4ba1309654123a11a750948cba

DECRETO Nº 042/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO Nº 042/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; e na Lei Municipal 268/2017- Lei de Estrutura Administrativa;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente Municipal de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Itinga do Maranhão, o Senhor **JOSE FRANCISCO SOUSA MENDES**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 17 de abril de 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: c9be004853779941fb49d0084530a3a7

DECRETO Nº 043/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017 .

DECRETO Nº 043/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017 .

Estabelece o rol de documentos necessários ao Acompanhamento do Pedido de Progressão por Qualificação Profissional, o período de Entrega de Documentos, e dá outras providências.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado nas Leis Municipais nºs: 115/2009, 233/2015 e 234/2015;

DECRETA

Art. 1º - Para Concessão das Promoções de que trata as Leis 115/2009, 233/2015 e 234/2015, deverá o servidor pleiteante, no momento da apresentação do requerimento da promoção, apresentar os seguintes documentos:

I - Documentos Pessoais - RG, CPF, Título Eleitoral - Cópia comum;

II - Certidão de Quitação Eleitoral; - Cópia Comum

III - Comprovante de Residência Atualizado; - Cópia Comum

IV - Cópia Autenticada do Diploma, reconhecido pelo MEC

V - Histórico Escolar - Cópia Autenticada

VI - Termo de Posse e Último Contracheque - Cópia Comum

VII - Requerimento solicitando a promoção.

Parágrafo Único - Os documentos constantes do artigo 1º deste decreto, deverão ser entregues e protocolados no departamento de Recursos Humanos desta prefeitura Municipal, no período compreendido de 03/05/2017 a 31/05/2017, impreterivelmente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 02 de maio de 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 7093c15df2000d84be1cc3b2d1e0618f

DECRETO Nº 044/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº 044/2017 de 02 de maio de 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002 e a Lei Municipal 268/2017 - Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura Municipal;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Itinga do Maranhão, o Senhor **MOACIR NEVES DE OLIVEIRA FILHO**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 001/2017.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 02 de maio de 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 378904efef4185e3eec7e74762c44cc2

DECRETO Nº 045/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº 045/2017 de 02 de maio de 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002 e a Lei Municipal 268/2017 - Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura Municipal;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Educação e Esportes do Município de Itinga do Maranhão, a Senhora **ELIANE DA SILVA FERREIRA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 005/2017.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 02 de maio de 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 7c7986a65e33213b876ac7d99beb7798

DECRETO Nº 046/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº 046/2017 de 02 de maio de 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002 e a Lei Municipal 268/2017 - Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura Municipal;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes do Município de Itinga do Maranhão, o Senhor **ERLON JHONY DOS SANTOS FRIEBE**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 004/2017.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 02 de maio de 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 73a7f7e47b14f2dac5fef670f2ac620b

DECRETO Nº 047/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº 047/2017 de 02 de maio de 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002 e a Lei Municipal 268/2017 - Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura Municipal;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo do Município de Itinga do Maranhão, o Senhor **CLEBER RIBEIRO MONTEIRO**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 009/2017.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 02 de maio de 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: ee0db85e7edb24bf533d86b25320070d

DECRETO Nº 048/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº 048/2017 de 02 de maio de 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002 e a Lei Municipal 268/2017 - Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura Municipal;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de e Abastecimento do Município de Itinga do Maranhão, o Senhor **JEFFERSON AUTELIANO CARVALHO DUTRA**, a partir da presente data.

Agricultura, Pesca

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 016/2017.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 02 de maio de 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 60a8b8263700a3c0ed55dd29087ba39a

DECRETO Nº 049/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº 049/2017 de 02 de maio de 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002 e a Lei Municipal 268/2017 - Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura Municipal;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico da Comissão Permanente de Licitação, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o Senhor **JONILSON ALMEIDA VIANA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 018/2017.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 02 de maio de 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: a78e0d435078578ebc62885136e5f308

DECRETO Nº 050/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº 050/2017 de 02 de maio de 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002 e a Lei Municipal 268/2017 - Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura Municipal;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Contábil da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o Senhor **HORLANDO MACEDO DA SILVA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado a Portaria nº 119/2017.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 02 de maio de 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 056447e4fa06024a59b19f9910c4da98

DECRETO Nº 051/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº 051/2017 de 02 de maio de 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002 e a Lei Municipal 268/2017 - Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura Municipal;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO POLITICA** do Município de Itinga do Maranhão, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, Senhor **RENILSON ALVES MACHADO**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 02 de maio de 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 9ac5fa75ba5f45b2dabbc88c6d2cf1ff

DECRETO Nº 052/2017 DE 25 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº 052/2017 DE 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a demissão a pedido de Servidor Efetivo MAURICELIA PINHEIRO DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito de Itinga do Maranhão, **LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais: Considerando, o artigo 55, inciso I da Lei Municipal 030/2002- Regime Jurídico Único;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, a Senhora **MAURICELIA PINHEIRO DA SILVA**, Termo de Posse nº 352/2008, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, lotado na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 25 de maio de 2017.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 5bdcc555e4e8ab7619ad9eed5ac3265a

DECRETO Nº 053/2017

Decreto nº 053/2017

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002 e a Lei Municipal 268/2017 - Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura Municipal;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL** do Município de Itinga do Maranhão, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes, Senhor **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão à 02 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 09 de maio de 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 375e9bf364dcbb9c171563d68701bcc2

DECRETO Nº 055/2017 DE 29 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº 055/2017 de 29 de maio de 2017.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art.1º - A Conferência Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão é o Fórum Máximo de deliberação da Política Assistenciais, conforme o que dispõe a Resolução CNAS nº 3 de 20 de março de 2015, do Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 2º - O Tema Central da Conferência será: **"GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS.**

Art. 3º - A Conferência da Cidade de Itinga do Maranhão, em 20 de julho de 2017, na Câmara Municipal.

Art. 4º- A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e Coordenada pela Secretária Municipal Assistência Social.

Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas por Portaria pela Prefeita de Itinga do Maranhão.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 29 de maio de 2017.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA

Código identificador: 48871bc330eda583912fce491af0777e

DECRETO Nº 056/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº 056/2017 de 02 de maio de 2017.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de Servidora Efetiva TEREZA SABINA SOUZA REIS e dá outras providências.

O Prefeito de Itinga do Maranhão, **LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais: Considerando, o artigo 55, inciso I da Lei Municipal 030/2002- Regime Jurídico Único;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, do Cargo de Terapeuta Ocupacional - Zona Urbana, a Senhora **TEREZA SABINA SOUZA REIS**, Termo de Posse nº 046/2016 de 28/09/2016, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, lotada na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 02 de maio de 2017.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: fab1ee7e6a491ff6e6f08c3862fca3d6

DECRETO Nº 057/2017 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Decreto nº 057/2017 de 30 de maio de 2017.

Regulamenta a Lei nº 089/2008 de 28 de maio de 2008, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município.

Art. 2º - São atividades da COMDEC:

- I. Coordenar e executar as ações de Proteção e Defesa Civil;
- II. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Proteção e Defesa Civil ;
- III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Proteção e Defesa Civil;
- IV. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
- V. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
- VI. Capacitar recursos humanos para as ações de Proteção e Defesa Civil;
- VII. Manter o órgão central do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Proteção e

Defesa Civil;

- VIII. Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - COMDEC;
- IX. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
- X. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
- XI. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
- XII. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
- XIII. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
- XIV. Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;
- XV. Implantar programas de treinamento para voluntariado;
- XVI. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
- XVII. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
- XVIII. Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil - NUPDEC, nos bairros e distritos.

Art. 3º - A COMDEC tem a seguinte estrutura:

- I. Coordenador
- II. Conselho Municipal
- III. Secretaria
- IV. Setor Técnico
- V. Setor Operativo

Parágrafo Único - O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º - Ao Coordenador da COMDEC compete:

- I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;
- II. Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
- III. Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMDEC;
- IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
- V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;
- VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMDEC.

Parágrafo Único - O Coordenador da COMDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.

Art. 5º - O Conselho Municipal deverá ser constituído de membros assim qualificados e cada membro terá seu devido suplente:

- A)01 (um) Representante da Câmara dos Vereadores;
- B)01 (um) Representante do Segmento Religioso;
- C) 04 (quatro) Representante da Secretaria Municipal de

- Secretaria de Assistência Social;
- Secretaria de Obras;
- Secretaria de Meio Ambiente
- Secretaria de Saúde;

D)04 (quatro) Representantes das Associações da Zona Rural e Urbana do Município de Itinga do Maranhão.

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º - À Secretaria da COMDEC compete:

- Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
- Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico compete:

- Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
- Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMDEC;
- Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
- Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º - Ao Setor Operativo compete:

- Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
- Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídica colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que esta sujeita a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10 - O Fundo Municipal de Defesa Civil - FUNMDEC, criado pela Lei nº 089/2009, reger-se-á pelo presente Regulamento e demais normas aplicáveis.

Art.11- O FUNMDEC destina-se a captar, controlar e aplicar recursos financeiros de modo a garantir a execução das ações preventivas, de socorro e assistência emergenciais às populações atingidas por desastres.

§ 1º - As ações preventivas compreendem:

- projetos educativos e de divulgação;
- capacitação de recursos humanos;
- elaboração de trabalhos técnicos;
- proteção de áreas de risco;
- aquisição de materiais e equipamentos;
- aquisição de meios de transporte.

§ 2º - As ações de socorro e assistência emergenciais compreendem as despesas de custeio operacional, respaldando providências básicas para atendimento durante e após a fase de impacto, inclusive a recuperação de áreas de risco.

Art.12- Constituem receitas do FUNMDEC:

- as dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento geral do Município e os créditos adicionais que lhe

forem atribuídos;

II - os recursos transferidos da União, Estado ou do Município;

III - os auxílios dotações, subvenções e contribuições de entidades públicas ou privadas nacionais ou internacionais, destinadas à prevenção de desastres, preparação para emergências e desastres, respostas aos desastres e reconstrução;

IV - os recursos provenientes de dotação e contribuição de pessoas físicas e jurídicas;

V - a remuneração decorrente de aplicações no mercado financeiro;

VI - os saldos dos créditos extraordinários especiais aberto por motivo de calamidade pública não aplicados e ainda disponíveis;

VII - outros recursos que legalmente lhe forem atribuídos.

Art.13- O FUNMDEC, vinculado ao Gabinete do Prefeito, será administrado por uma Comissão Gestora constituída por um Presidente, Secretário, Tesoureiro e fiscalizado por um Conselho.

§ 1º - O Presidente da comissão será escolhido através de indicação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - O Secretário e o Tesoureiro serão escolhidos, pelo Presidente da comissão dentre os membros da COMDEC.

§ 3º - Os Conselheiros serão escolhidos pelo Presidente dentre os membros da COMDEC nas áreas específicas da Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças e representantes das associações e Poder Legislativo.

Art.14 -Compete à Comissão Gestora do FUNMDEC:

- administrar os recursos financeiros;
- cumprir as instruções e executar as diretrizes estabelecidas pela COMDEC;
- preparar e encaminhar a documentação necessária para efetivação dos pagamentos a serem efetuados;
- prestar conta da gestão financeira;
- desenvolver outras atividades estabelecidas pelo Chefe do Executivo Municipal, compatível com os objetivos do FUNMDEC.

§ 1º - Os recursos financeiros que constituem a receita do Fundo serão depositados em estabelecimento bancário oficial, em conta intitulada Fundo Municipal de Defesa Civil de Rio do Sul- FUNMDEC.

§ 2º - Os cheques de movimentação da conta bancária serão assinados pelo Prefeito e Presidente do Fundo.

§ 3º - A contabilidade do Fundo será efetuada pelo Órgão Municipal competente.

Art.15- Compete à COMDEC:

- supervisionar e fiscalizar o emprego dos recursos do FUNMDEC;
- fixar as diretrizes operacionais do FUNMDEC;
- baixar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros disponíveis;
- sugerir o plano de aplicação dos recursos para o exercício seguinte;
- disciplinar e fiscalizar o ingresso de receita;
- decidir sobre a aplicação dos recursos;
- analisar e aprovar mensalmente as contas;
- promover o desenvolvimento do FUNMDEC e exercer ações para que seus objetivos sejam alcançados;
- apresentar, anualmente, relatório de suas atividades;
- definir critério para aplicação de recursos nas ações preventivas.

Art. 16- É vedada a concessão de adicional, gratificações ou qualquer outro tipo de vantagem ou remuneração aos membros da Comissão Gestora do Fundo.

Art.17- Os bens adquiridos com o produto da receita do Fundo incorporar-se-ão ao patrimônio do Município e destinar-se-ão,

exclusivamente, ao uso da COMDEC.

Art.18- Os saldos financeiros do FUNMDEC existentes no final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

Art. 19 - A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Proteção e Defesa Civil.

Art. 20 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, em 17 de abril de 2017.

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 744e8903ab0572edb0dc7bfea5fcc29*

DECRETO 058/2017 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO 058/2017 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a Lei Municipal 009/1997 e o Decreto 053/2009;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, a Senhora ADRIANA DA SILVA GOMES.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO, em 20 de junho de 2017.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIEVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 817bde7536546a8954768e7eb9c7109c*

DECRETO 059/2017 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO 059/2017 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando as Leis Municipais 005/97, 057/99 e o Decreto 053/2009;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL, a Senhora QUEDIA FABIANA VIANA SANTOS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO, em 20 de junho de 2017.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIEVEIRA

Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: a30d8a3bbe6666ef6b46f9bd5d00160b*

DECRETO Nº 060/2017 DE 29 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO Nº 060/2017 de 29 de junho de 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002 e a Lei Municipal 268/2017 - Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura Municipal;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Senhora **SONIA LEDA PONTES FERNANDES**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de junho de 2017..

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 636c12a6dfef57764dc0aa4b7a078916*

DECRETO Nº 061/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017

DECRETO Nº 061/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a necessidade de contenção de despesas em decorrência a redução com serviços públicos, e com a coincidência das férias escolares, o que possibilita a redução da intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos a comunidade;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido **RECESSO** aos servidores públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta, no período de 03 à 28 de julho de 2017, com exceção dos serviços essenciais que pela sua natureza, não poderão sofrer alterações (serviços médico hospitalares, serviços de limpeza pública, serviços de vigilância, abastecimento de água e as tarefas administrativas que tem prazos legais específicos de execução).

§ Único - O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e numero suficientes, por cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços de forma a não sofrerem interrupção.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 03 de julho de 2017.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 655c19437672d915af2460a8c7156091

DECRETO Nº 063/2017 DE 24 DE JULHO DE 2017.

DECRETO Nº 063/2017 DE 24 DE JULHO DE 2017.

Dispõe da nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB - 2017/2018.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 118/2010 de 17 de março de 2010, que dispõe da alteração na composição da criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR os membros do Conselho do FUNDEB, para um mandato de dois anos, os seguintes membros:

1) Representantes do Poder Executivo Municipal

Membro: DAMIANA ELZA DE SOUZA

Suplente: Robeana dos Santos Rodrigues

Membro: HELI RAMOS CARVALHO

Suplente: Tania Fernandes Silva

2) Representante dos Professores da Educação Básica Pública

Membro: Zelacy da Conceição Sousa - PRESIDENTE

Suplente: Rosangela Pinheiro da Silva

3) Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Membro: LAURILEIDA SILVA FERREIRA - Vice-Presidente

Suplente: Antônio Carlos Ferreira da Costa

4) Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Membro: ADRIANA BRAGA DE OLIVEIRA - Secretária

Suplente: Roberlandia Silva Neto

5) Representante dos Pais de alunos da Educação Pública

Membro: RENATA OLIVEIRA LUSTOSA

Suplente: Rosilan Veras Sousa

Membro: FERNANDA MACEDO DA SILVA

Suplente: Sebastião da Silva Ferreira

6) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Membro: ALEXANDRE FERREIRA SANTOS

Suplente: Marcos Moraes de Oliveira

Membro: VANUSA ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO

Suplente: Andreia Carvalho Oliveira Silva

Art. 2º - O exercício da Função de Conselheiro não será remunerado, considerando serviço público relevante.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 24 de julho de 2017.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 2e005b6d6fc0fd5ddecf3246a7071115

DECRETO Nº 064/2017 DE 27 DE JULHO DE 2017.

DECRETO Nº 064/2017 DE 27 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito de Itinga do Maranhão, **LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais: Considerando, o artigo 55, inciso I da Lei Municipal 030/2002- Regime Jurídico Único;

DECRETA

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO O DECRETO 052/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 27 de julho de 2017.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 0289c36f7c5b5f276d0c74c08a5bde65

DECRETO Nº 065/2017 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

DECRETO Nº 065/2017 de 03 de agosto de 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002 e a Lei Municipal 268/2017 - Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura Municipal;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO POLITICA** do Município de Itinga do Maranhão, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, Senhor **LINSUERO SILVA MOURA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 03 de agosto de 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: c9e576d796b8d261a15d2b826bf04254

DECRETO Nº 066/2017 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

DECRETO Nº 066/2017 de 30 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de Servidor Efetivo RENATO MASSON MENDES DOS SANTOS e dá outras providências.

O Prefeito de Itinga do Maranhão, **LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais: Considerando, o artigo 55, inciso I da Lei Municipal 030/2002- Regime Jurídico Único;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, do Cargo de Farmacêutico, o Senhor **RENATO MASSON MENDES DOS SANTOS**, Termo de Posse nº 044/2016 de 28/09/2016, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, lotado na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 30 de agosto de 2017.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 68078a55251f524f2751b392865ad0e3

DECRETO Nº 067/2017 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

DECRETO Nº 067/2017 de 30 de agosto de 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002 e a Lei Municipal 268/2017 - Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura Municipal;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provisão em Comissão de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO POLITICA** do Município de Itinga do Maranhão, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, Senhor **VICENTE LINS DE OLIVEIRA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 30 de agosto de 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 64d696ba8435719a53e6c2449bed7c49

DECRETO Nº 069/2017 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

DECRETO Nº 069/2017 de 11 de setembro de 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no

artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002 e da Lei Municipal 114/2009;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Contábil da Secretaria Municipal de Administração e Finanças o Senhor **HORLANDO MACEDO DA SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 11 de setembro de 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 6fa17ae487c1df69e1bd65aaf4088c2e

DECRETO Nº 070/2017 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

DECRETO Nº 070/2017 de 19 de setembro de 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002 e da Lei Municipal 114/2009;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provisão em Comissão de Presidente da Companhia de Aguas, Esgotos e Saneamento de Itinga- CAESI, o Senhor **ALEX CUNHA DE QUEIROZ** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 19 de setembro de 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 9a4d63f7e222e5138fd37156a080c875

DECRETO Nº 071/2017 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

DECRETO Nº 071/2017 de 19 de setembro de 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002 e da Lei Municipal 114/2009;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provisão em Comissão de Presidente da Companhia de Aguas, Esgotos e Saneamento de Itinga- CAESI, o Senhor **FRANCISCO JAIRO QUEIROZ** a

partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 19 de setembro de 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 9da5d67db5ddf805e4bec82a5c94add7

DECRETO Nº 072/2017 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

DECRETO Nº 072/2017 de 19 de setembro de 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002 e da Lei Municipal 114/2009;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Administração e Finanças do Município de Itinga do Maranhão, o Senhor **ALEX CUNHA DE QUEIROZ** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 19 de setembro de 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 8bbc95ddeb290760fe5ee10631248e57

DECRETO Nº 073/2017 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

DECRETO Nº 073/2017 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE, ser órgão responsável por fiscalizar e controlar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

Considerando a competência do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, em promover a integração de instituições, agentes de comunidade e órgãos públicos, com o propósito de auxiliar a equipe da Prefeitura responsável pela execução do PNAE, quanto ao planejamento, acompanhamento, controle e avaliação da prestação dos serviços de merenda escolar;

Considerando ainda, o termino do mandato dos membros do Conselho de Alimentação Escolar, referente 2013/2017;

Considerando, a eleição realizada em 22 de setembro de 2017, com a finalidade de escolher as funções de Presidente e Vice-Presidente;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros relacionados indicados

pelos respectivos órgãos de representação para composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE referente ao quadriênio 2017/2021:

I - Representante do Poder Executivo

Titular : FABIO ALVES NEGREIROS

Suplente: Dorian Pereira Pimentel

II - Representante dos Professores

Titular: NAIR DOS SANTOS SOUSA - Vice Presidente

Suplente: Maria José Aires Tabaiana Ferreira

III - Representante dos Pais de Alunos

Titular: FRANCISCA ARAUJO ROCHA COSTA

Suplente: Ana Cláudia da Conceição

Titular: GLEICIVAN TORRES DA SILVA

Suplente: Antonia Gleide Sousa Rocha

IV - Representante dos Discentes

Titular: VERA LÚCIA REISARDH ROCHA

Suplente: Rosimar Barbosa dos Santos

IV - Representante da Sociedade Civil

Titular: REJANE DELGADO CARDOSO

Suplente: Gilson de Sousa Conceição

TITULAR: JOSE RAIMUNDO BATISTA NUNES - PRESIDENTE

Suplente: Reginaldo Quadros Turiel

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 25 de setembro de 2017.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA

Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 0bba5af9be5c85eabf50299519e2308d

DECRETO Nº 074, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

DECRETO Nº 074, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Regulamenta e amplia as atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitações e da(o) Pregoeira(o) da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão para as contratações da CAESI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Itinga do Maranhão e de acordo com o disposto no art. 14, da Lei Municipal nº 034/98.

CONSIDERANDO a necessidade da existência de um maior rigor e controle na contratação de serviços ou aquisição de bens pela Companhia Autônoma de Águas, Esgotos e Saneamento de Itinga-CAESI; e

CONSIDERANDO o interesse público, o princípio da transparência e da preservação do erário, além dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a fim de que todos os contratos assinados pelo ente público sejam submetidos à análise de verificação de preço de mercado por um órgão competente, de modo a resguardar eventuais abusos;

DECRETA:

Art. 1º. Compete à Comissão Permanente de Licitações e a(ao) Pregoeira(o) da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e

procedimentos relativos às licitações, dispensas e inexigibilidades de licitação e ao cadastramento de licitantes da Companhia Autônoma de Águas, Esgotos e Saneamento de Itinga (CAESI).

Art. 2º. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela CPL em consonância com a legislação vigente.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro (11) de dois mil e dezessete (2017).

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: abf604683965fd1e81850086d498f8eb

DECRETO Nº 075/2017 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

DECRETO Nº 075/2017 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Itinga do Maranhão.

CONSIDERANDO que o artigo 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 prevê como hipótese de rescisão unilateral do contrato por razões de interesse público;

CONSIDERANDO que o contrato, ora rescindido, foi precedido de Inexigibilidade de Licitação, quando deveria ser outro procedimento licitatório, na forma exigida pela Lei nº 8666/93; **CONSIDERANDO** que na Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 268/2017, existe a Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO as Recomendações do Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual (nº 03/2017), Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, pela Rescisão do Contrato em epígrafe.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica rescindido o contrato de prestação de serviços do Escritório de Advocacia de JOÃO AZEDO e BRASILEIRO de ADVOGADOS, relacionados ao Processo nº 0073939-71.2016.4.01.3400 que tramita na 2ª Vara Judiciária do Distrito Federal da Justiça Federal da 1ª região.

Art. 2º. - Com a presente rescisão, não há que se falar em indenização à empresa contratada.

Art. 3º. - A demanda judicial ajuizada pela Empresa JOÃO AZEDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, será assumida pela Procuradoria do Município de Itinga do Maranhão.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 27 de novembro de 2017.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 1d257f7c0015503e94c33cc132ba453c

DECRETO Nº 076/2017 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

DECRETO Nº 076/2017 de 23 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de Servidora Efetiva LADY DAYANE LUZ DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito de Itinga do Maranhão, **LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais: Considerando, o artigo 55, inciso I da Lei Municipal 030/2002- Regime Jurídico Único;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Senhora **LADY DAYANE LUZ DA SILVA**, Termo de Posse nº 181/2013 do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 23 de outubro de 2017.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 8b78a3efeeeb33393fad5c350854e56d

DECRETO Nº 077/2017 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

DECRETO Nº 077/2017 de 24 de outubro de 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002 e a Lei Municipal 268/2017 - Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura Municipal;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes do Município de Itinga do Maranhão, o Senhor **ERLON JHONY DOS SANTOS FRIEBE**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 24 de outubro de 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: b42229a25770f31eeab7d17074d6c8f5

DECRETO Nº 079/2017 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

DECRETO Nº 079/2017 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a necessidade de contenção de despesas em

decorrência a redução com serviços públicos, e com a coincidência das férias escolares, o que possibilita a redução da intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos a comunidade;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido **RECESSO** aos servidores públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta, no período de 07 de dezembro de 2017 à 05 de janeiro de 2018, com exceção dos serviços essenciais que pela sua natureza, não poderão sofrer alterações (serviços médico hospitalares, serviços de limpeza pública, serviços de vigilância, abastecimento de água e as tarefas administrativas que tem prazos legais específicos de execução).

§ Único - O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e número suficientes, por cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços de forma a não sofrerem interrupção.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 04 de dezembro de 2017.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 58c7dc52607452ef6bea26bb32410f5a

DECRETO Nº 080/2017 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Decreto nº 080/2017 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itinga do Maranhão - Estado do Maranhão no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN. ”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei 287/2017 de 21/11/2017.

DECRETA:

CAPÍTULO I DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão deliberativo e de assessoramento imediato ao Prefeito de Itinga do Maranhão, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Art. 2º - Compete ao COMSEA

I - organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência considerando as recomendações do CONSEA Estadual;

III - propor ao Poder Executivo Municipal, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII - manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX- elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1º - O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2º: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSEA.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O COMSEA será composto por 06(seis) membros, titulares e igual número de suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes do poder público, conforme disposto no art. 13 da Lei 287/2017.

§ 1º A representação do poder público no COMSEA será exercida pelos seguintes membros titulares:

I - As Secretarias Municipais

a) de Assistência Social;

b) de Saúde;

§ 2º As 04 (quatro) entidades que comporão o COMSEA serão eleitas em plenária específica da sociedade civil.

§ 3º O COMSEA poderá convidar, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEA.

Art. 4º - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, serão indicados pelas suas entidades e os representantes do poder público titulares e suplentes, serão designados pelo poder público, sendo todos nomeados pelo Prefeito com mandato de dois anos.

Parágrafo único. Será impedido para o exercício do mandato de conselheiro/a como representante da sociedade civil ocupantes de cargos públicos governamentais de livre nomeação e exoneração, em todas as esferas de governo, enquanto estiver exercendo o cargo.

Art. 5º - O COMSEA, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão eleitoral, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 2/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho.

§ 1º Cabe à comissão eleitoral convocar assembleia para definição das entidades da sociedade civil que comporão o COMSEA, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º A comissão eleitoral terá prazo de quinze dias, antes do término do mandato dos conselheiros, para apresentar as

entidades e seus representantes da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo para efeito de nomeação.

Art. 6º - O COMSEA tem a seguinte organização:

- I - Plenário;
- II - Presidência
- III - Secretaria Executiva
- IV - Comissões Temáticas.

Seção I

Da Presidência e da Secretaria Geral

Art. 7º - O COMSEA será presidido por um representante, eleito pelo Conselho, entre seus membros.

Art. 8º - Ao Presidente incumbe:

- I - zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA;
- II - representar externamente o COMSEA;
- III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA;
- IV - manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V - convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral; e
- VI - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA.

Art. 9º O Secretário Geral do COMSEA será eleito entre os representantes da sociedade civil e terá as seguintes competências:

- I - Substituir o Presidente em seus impedimentos
- II - Apoiar e participar com o Presidente no desempenho de todas as funções do COMSEA;

Seção II

Da Secretaria Executiva

Art. 10. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 11. A Secretaria-Executiva será coordenada pelo Secretário-Executivo e a ela compete:

- I - assistir o Presidente do COMSEA, no âmbito de suas atribuições;
- II - estabelecer comunicação permanente com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA;
- III - assessorar e assistir o Presidente do COMSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública e organizações da sociedade civil;
- IV - Apoiar com informações e estudos as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA
- V-dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem designadas pelo Presidente.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 12. Poderão participar das reuniões do COMSEA, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como, pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 13. O COMSEA contará com comissões temáticas de caráter permanente ou temporária, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 14. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria Executiva do COMSEA serão feitas pela sua diretoria ao chefe do executivo.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaingaçu do Maranhão, 14 de dezembro de 2017.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itaingaçu do Maranhão.

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: abfda3279d74e2d81008f0fd0727f419

DECRETO N º 081/17 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETO N º 081/17 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estabelece normas de execução orçamentária e financeira para o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de ITINGA DO MARANHÃO, usando de suas atribuições constitucionais.

DECRETA:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º - A programação e execução orçamentária e financeira e os procedimentos contábeis do município, inclusive de suas autarquias, fundações e fundos especiais, observarão as normas neste ato fixadas, a lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*) e demais disposições legais pertinentes.

Parágrafo Único - A programação de Prioridades Trimestrais - PPT deverá se efetivar, observada a nova classificação funcional aprovada pela portaria nº 14, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, por Elementos da Despesa e por unidade orçamentária.

Art 2º - A execução orçamentária e financeira, dentro dos valores autorizados nos Elementos da Despesas da Programação de Prioridades Trimestral - PPT e no Cronograma Mensal de Desembolso Financeiro - CMDF, será efetivada utilizando a classificação de despesa quando a sua natureza, até o nível de elemento subelemento, quando for o caso.

§ 1º - A classificação da despesa, quando à sua natureza, obedecerá ao prescrito no anexo a este decreto, elaborado em conformidade com a Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001. (*Publicada no D.O.U. no 87-E, de 07.05.2001, Seção 1, páginas 15 a 20*), da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

CAPÍTULO II

Da programação Orçamentária

Art. 3º - A proposição de crédito extraordinário, para atendimento de despesa caracterizadas no item III do art. 41 da

Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, terá tratamento especial e tramitação preferencial, cabendo ao Chefe do Poder Executivo decidir sobre a oportunidade de sua abertura, ouvida a Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 4º - Constatada a insuficiência de saldo orçamentário a unidade de administração financeira solicitará ao titular da pasta respectiva abertura de crédito suplementar, informando a importância, a classificação da despesa e a fonte de recurso para compensação do mesmo.

§ 1º - É mantido o esquema de decretos orçamentários, com numeração própria para o ano de 2018.

§ 2º - Reserva de contingência só será utilizada como fonte de recurso para abertura de créditos adicionais depois de esgotadas às possibilidades de anulação de dotações consignadas à unidade orçamentária interessada, e mediante autorização do Secretário do Planejamento e Desenvolvimento.

§ 3º - A autoridade referida no “caput” deste artigo decidirá sobre a conveniência e oportunidade da proposição e a fonte de recurso para a compensação. Estando de acordo, juntará exposição de motivos sobre a necessidade da despesa que se pretende realizar, bem como da fonte indicada como redução, encaminhando-a ao Secretário do Planejamento e Desenvolvimento que, após parecer conclusivo da Superintendência de Orçamento a submeterá ao Chefe do Poder Executivo.

§ 4º - No caso de existirem créditos orçamentários anuláveis, a solicitação será remetida à superintendência de Orçamento da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento, acompanhada das razões impeditivas da anulação e de demonstrativos da despesa.

§ 5º - A superintendência de Orçamento da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento poderá indicar dotação de outra unidade orçamentária, para constituir recursos à abertura de créditos adicionais.

§ 6º - Definido o recurso necessário à cobertura do crédito solicitado, a Superintendência de Orçamento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento providenciará o “Bloqueio da Dotação”, emitindo relatório que instituirá o processo de abertura de crédito.

§ 7º - Os créditos suplementares e especiais autorizados serão abertos observados a classificação institucional, a funcional, o programa, o projeto/atividade, o grupo de despesa, a fonte de recursos e o Elementos da Despesa.

CAPITULO III

Da Programação Financeira

Art. 8º - Os pagamentos dos compromissos inscritos em Restos a Pagar, em 31 de dezembro de 2017, serão processados nos próprios órgãos e entidades emissoras dos respectivos empenhos.

Art. 9º - Os saldos financeiros existentes em 31 de dezembro de 2018, nas contas dos diversos órgãos da Administração Direta, permanecerão nas mesmas e serão considerados provimentos para utilização nos pagamentos de Restos a Pagar processados.

Art. 10º - A execução financeira das despesas legalmente empenhadas e liquidadas dar-se-á com a provação e/ou suplementação do Cronograma Mensal de Desembolso Financeiro - CMDF e o seu respectivo crédito.

CAPITULO IV

Da Execução Orçamentária e Financeira

Art. 11º - Serão classificadas como receita orçamentária, sob as rubricas próprias, todas as receitas arrecadadas, inclusive as que tenham destinação específica em lei e as provenientes de operações de créditos e convênios.

§ 1º - Os recursos provenientes de contratos e convênios serão excluídos do disposto no “caput” deste artigo somente no caso em que, por força de lei, norma específica ou exigências do ente repassador, a movimentação não deve ser registrada orçamentariamente.

§ 2º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, recebido o aviso de crédito, o órgão beneficiário processará o mesmo, emitindo “Guia de Receita Extra Orçamentária”, e encaminhará ao setor responsável pela contabilidade para efeito de registro, bem como ao tribunal de Contas para prestação de contas.

§ 3º - Adotada a providência indicada no parágrafo precedente, o titular do órgão beneficiado ou responsável pela aplicação dos recursos mencionados neste artigo poderá movimentar a conta especial, observadas as demais normas legais pertinentes.

Art 12º - As autarquias, fundações e fundos especiais deverão encaminhar, mensalmente, à Superintendência de Orçamento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, o demonstrativo da receita prevista com a realizada, conforme Anexo 10 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, devidamente processada pelo Sistema de Contabilidade Pública do Município.

Art. 13º - Nenhuma despesa poderá ser realizada sem prévio empenho, que consiste em deduzir do saldo da dotação adequada a parcela necessária a fazer face a um determinado pagamento, respeitados os desdobramentos constantes do Quadro de Detalhamento de Despesa -QDD e a Programação de Prioridades Trimestral - PTT aprovada.

Art. 14º - Será feito por estimativa o empenho da despesa cujo montante não se possa previamente determinar, tais como, os serviços de telefone, água, energia elétrica, transporte, correios e outras assemelhadas.

Parágrafo único - Ao final do exercício deverão ser anulados os saldos não liquidados dos empenhos efetuados por estimativa.

Art. 15º - Poderá ser emitido empenho global para a despesa contratual e outras sujeitas a parcelamento, como, via de regra, os compromissos de aluguel de imóveis, obras, equipamentos e de prestações de serviços por telefone e outras.

Art. 17º - A unidade orçamentária, ao empenhar a despesa a seu cargo, indicará o mês provável em que o pagamento deve ser feito, respeitado a qualificação máxima de desembolso mensal.

Parágrafo único - Quando se trata de empenho feito por estimativa ou global, para pagamento parcelado, indicar-se-ão as parcelas do montante do empenho que devam ser pagas cada mês, respeitada a programação financeira para o exercício.

Art. 18º - A aquisição de impressos gráficos será classificada no elemento/subelemento de despesa 30.01 (Material de Consumo - impressos, material de escritórios e de expediente), independente do documento fiscal comprobatório da despesa.

Art. 19º - Na fase da liquidação da despesa, a unidade orçamentária confirmará o mês provável do pagamento, estimando a data em que este deve ser realizado, conforme o Cronograma Mensal de Desembolso Financeiro.

Art. 20º - Os pagamentos que não puderam ser feitos em um mês, por insuficiência financeira, constarão obrigatória e prioritariamente da programação de gastos para o mês seguinte, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Art. 21º - Apenas serão permitidos pagamentos de despesas devidamente formalizadas, dentro do limite de crédito estabelecido para a unidade orçamentária no Cronograma Mensal de Desembolso Financeiro.

Art. 22º - A liquidação da despesa, que compete ao setor financeiro do órgão ou unidade, evidenciará o nome do credor, a origem do crédito, a importância a pagar e as demais indicações que se fizerem necessárias para o pagamento e, também, quando couber, número, data e série da nota fiscal.

Parágrafo único - O pagamento só será efetuado quando autorizado pelo ordenador de Despesa, após regular liquidação nos limites do Cronograma Mensal de Desembolso Financeiro e respeitados os grupos de despesas e os saldos dos empenhos a serem quitados.

CAPITULO V

Das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 23º - As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, oriundas das folhas de pagamento, deverão ser empenhadas dentro do respectivo mês de competência.

Parágrafo único - O empenho da despesa fora do prazo estipulado no "caput" deste artigo somente poderá ser efetuado mediante autorização da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 24º - Para a elaboração das folhas de pagamento de pessoal e encargos sociais será considerada a frequência do mês imediatamente anterior, sendo processadas conforme cronograma definido pelo departamento de controle de pessoal do município.

§ 1º - As alterações a serem efetuadas na folha de pagamento deverão estar concluídas nas datas estabelecidas no cronograma de que trata o "caput" deste artigo.

CAPITULO VI

Dos Procedimentos Contábeis

Art. 25º - Cada órgão da Administração Direta e suas unidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais se encarregarão de executar os registros dos fatos contábeis de suas alçadas.

I - A coordenação dos trabalhos contábeis, procedendo à consolidação mensal das contas, elaboração e distribuição dos demonstrativos contábeis aos órgãos municipais, estaduais e federais dentro dos prazos estabelecidos em leis ou regulamentos que disciplinem a matéria.

II - Coordenar a manutenção e aprimoramento técnico do Sistema de Contabilidade Pública do Município, no tocante a expedição de instruções e desenvolvimento de programas, de modo a alcançar um melhor desempenho operacional.

III - Adotar as providências quanto ao encerramento do

exercício financeiro, à elaboração do Balanço Geral da Administração Direta e à consolidação das contas das unidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais, organizando a Prestação de Contas Anual do Município, a ser submetida à Câmara Municipal, conforme dispositivo constitucional.

CAPITULO VII

Disposições Finais

Art. 26º - As subcontas correspondentes às unidades orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município serão movimentadas pelo titular do respectivo órgão ou entidade, cabendo-lhe ordenar as despesas, obedecidas às normas do presente ato e demais disposições legais pertinentes.

Art. 27º - Os recursos financeiros vinculados a convênios e contratos de financiamentos que, nos termos do ajuste firmado, devam permanecer em conta bancária especial, serão mantidos nos estabelecimentos bancários neles referidos, até a sua utilização.

Art. 28º - No âmbito do Poder Executivo a movimentação dos elementos e subelementos de despesa 30 - Material de Consumo e 52 - Equipamentos e Material Permanente, ocorrerá à conta do orçamento setorial de cada unidade orçamentária, inclusive quando ao processo licitatório.

Art. 29º - O relatório Resumido da Execução Orçamentária e Financeira do Município, previsto no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, será publicado pelas Secretarias do Planejamento e Desenvolvimento e da Fazenda, sob a orientação de suas Superintendências de Orçamento e do Tesouro, respectivamente, a partir dos dados contábeis fornecidos pelos sistemas de uso do município.

Parágrafo único - O relatório mencionado no "caput" deste artigo será composto dos quadros e demonstrativos previstos no art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, obedecido os modelos estabelecidos pelo Governo Federal, através do órgão competente.

Art. 30º - As normas de execução orçamentária e financeira, constantes do presente decreto aplicam-se no que couber, aos Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 31º - Este decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de ITINGA DO MARANHÃO, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 8f8adc4c1fe2ac474fa18c3b9bbefacc

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

TOMADA DE PREÇO 006/2019. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 010/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na

modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, por item, que tem como objeto Empresa Especializada em Manutenção Predial para Unidades de Saúde no Município de Milagres do Maranhão-MA, no dia 06 de Setembro de 2019, às 08h30min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatrão, 118, Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98552-5954, das 08:00 as 12:00hs. Milagres do Maranhão - MA, 16 de Agosto de 2019. **Domingos Alves dos Reis Neto** - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Código identificador: 369d72bec5f2111cfc91e1c1e7dfe4d0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº111/2019

... TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº111/2019 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, com sede administrativa na Avenida Francisco Luiz da Fonseca, nº13, Centro, Mirador/MA, inscrita no CNPJ 06.140.818/0001-96, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a Sra MARIA JOSÉ CARDOSO TEIXEIRA ARAÚJO, brasileira, Casada, Assistente Social, CPF n.º 716.346.813-, RG n.º 22077522002-3 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa SANTOS & MENEZES LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº11.288.180/0001-75, localizada na Rua Macedo Filho nº448, centro cidade de Colinas-MA, neste ato representado por seu sócio Administrador, o SR. JOACIR JOSÉ DOS SANTOS, Brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº049782142013-4 SSPMA e CPF sob o nº021.959.683-20, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem rescindir amigavelmente o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem : CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contrato de fornecimento parcelado de merenda escolar (para o exercício de 2019) da rede municipal de ensino do Município de Mirador/MA, celebrado em 16 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Mirador/MA para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Mirador (MA), 16 de maio de 2019. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRADOR-MA; MARIA JOSÉ CARDOSO TEIXEIRA ARAÚJO - Secretária Municipal de Educação. Pela Contratante SANTOS & MENEZES LTDA. JOACIR JOSÉ DOS SANTOS - Sócio Administrador. Pela Contratada.

Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: e8c6a337e3beabcf85532beca359f3a3

TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº163/2019

TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº163/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, com sede administrativa na Avenida Francisco Luiz da Fonseca, nº13, Centro, Mirador/MA, inscrita no CNPJ 06.140.818/0001-96, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra HELIENAY PEREIRA DE SÁ CAMPPELO, brasileira, Casada, Enfermeira, CPF n.º 997.500.403-25, RG n.º14307602000-3 SSPMA doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa SANTOS & MENEZES LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº11.288.180/0001-75, localizada na Rua Macedo Filho nº448, centro cidade de Colinas-MA, neste ato representado por seu sócio Administrador, o SR. JOACIR JOSÉ DOS SANTOS, Brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº049782142013-4 SSPMA e CPF sob o nº021.959.683-20, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem rescindir amigavelmente o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem : CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contrato de fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (perecíveis e não-perecíveis), (para o exercício de 2019) do Hospital Municipal de Mirador/MA, celebrado em 12 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Mirador/MA para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Mirador (MA), 16 de maio de 2019. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR-MA. Helienay Pereira de Sá Campello. Secretária Municipal de Saúde. Pela Contratante; SANTOS & MENEZES LTDA JOACIR JOSÉ DOS SANTOS - Sócio Administrador; Pela Contratada;

Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: 072d5212ec00789238ae014ec77c4d89

TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº025/2019

TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº025/2019 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, com sede administrativa na Avenida Francisco Luiz da Fonseca, nº13, Centro, Mirador/MA, inscrita no CNPJ 06.140.818/0001-96, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração Geral e Finanças o Sr JOLBERTH BARBOSA LIMA, brasileiro, Solteiro, Advogado, CPF n.º 025.765.343-09, RG n.º220775220023-3 SSPMA doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa SANTOS & MENEZES LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº11.288.180/0001-75, localizada na Rua Macedo Filho nº448, centro cidade de Colinas-MA, neste ato representado por seu sócio Administrador, o SR. JOACIR JOSÉ DOS SANTOS, Brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº049782142013-4 SSPMA e CPF sob o nº021.959.683-20, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem rescindir amigavelmente o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contrato de fornecimento parcelado de material de consumo, (para o exercício de 2019) da Secretaria de Administração Geral e Finanças do Município de Mirador/MA,

celebrado em 02 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Mirador/MA para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Mirador (MA), 16 de maio de 2019. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MIRADOR-MA Jolberth Barbosa Lima. Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças. Pela Contratante; SANTOS & MENEZES LTDA; JOACIR JOSÉ DOS SANTOS - Sócio Administrador. Pela Contratada;

Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS

Código identificador: 5c2c5fa7822f20f6ddaf53c5d4799ec7

TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº033/2019

TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº033/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, com sede administrativa na Avenida Francisco Luiz da Fonseca, nº13, Centro, Mirador/MA, inscrita no CNPJ 06.140.818/0001-96, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra MARIA APARECIDA PEREIRAR DE SÁ, brasileira, Casada, Assistente Social, CPF n.º 256.917.403-34, RG n.º143531620004 SSPMA doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa SANTOS & MENEZES LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº11.288.180/0001-75, localizada na Rua Macedo Filho nº448, centro cidade de Colinas-MA, neste ato representado por seu sócio Administrador, o SR. JOACIR JOSÉ DOS SANTOS, Brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº049782142013-4 SSPMA e CPF sob o nº021.959.683-20, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem rescindir amigavelmente o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contrato de fornecimento parcelado de material de consumo, (para o exercício de 2019) da Secretaria de Assistência social do Município de Mirador/MA, celebrado em 02 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Mirador/MA para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Mirador (MA), 16 de maio de 2019. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRADOR-MA Maria Aparecida Pereira de Sá. Secretária Municipal de Assistência Social. Pela Contratante. SANTOS & MENEZES LTDA. JOACIR JOSÉ DOS SANTOS - Sócio Administrador. Pela Contratada

Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS

Código identificador: 25e8322c3f320579cb650c03108e91b1

TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº027/2019

TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº027/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, com sede administrativa na Avenida Francisco Luiz da Fonseca, nº13, Centro, Mirador/MA, inscrita no CNPJ 06.140.818/0001-96, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a Sra MARIA JOSÉ CARDOSO TEIXEIRA ARAÚJO, brasileira, Casada, Assistente Social, CPF n.º 716.346.813-04, RG n.º00002486169- doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa SANTOS & MENEZES LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº11.288.180/0001-75, localizada na Rua Macedo Filho nº448, centro cidade de Colinas-MA, neste ato representado por seu sócio Administrador, o SR. JOACIR JOSÉ DOS SANTOS, Brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº049782142013-4 SSPMA e CPF sob o nº021.959.683-20, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem rescindir amigavelmente o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contrato de fornecimento parcelado de material de consumo (tipo: didático/pedagógico e copa/cozinha), (para o exercício de 2019) da Secretaria de Educação do Município de Mirador/MA, celebrado em 02 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Mirador/MA para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Mirador (MA), 16 de maio de 2019. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRADOR-MA; MARIA JOSÉ CARDOSO TEIXEIRA ARAÚJO - Secretária Municipal de Educação; Pela Contratante SANTOS & MENEZES LTDA JOACIR JOSÉ DOS SANTOS - Sócio Administrador. Pela Contratada

Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS

Código identificador: 6cc929c8207480f0f5ce092322d4d268

TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº029/2019

TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº029/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, com sede administrativa na Avenida Francisco Luiz da Fonseca, nº13, Centro, Mirador/MA, inscrita no CNPJ 06.140.818/0001-96, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra HELIENAY PEREIRA DE SÁ CAMPELO, brasileira, Casada, Enfermeira, CPF n.º 997.500.403-25, RG n.º14307602000-3 SSPMA doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa SANTOS & MENEZES LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº11.288.180/0001-75, localizada na Rua Macedo Filho nº448, centro cidade de Colinas-MA, neste ato representado por seu sócio Administrador, o SR. JOACIR JOSÉ DOS SANTOS, Brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº049782142013-4 SSPMA e CPF sob o nº021.959.683-20, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem rescindir amigavelmente o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contrato de fornecimento parcelado de material de consumo, (para o exercício de 2019) da Secretaria de Saúde do Município de Mirador/MA, celebrado em 02 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Mirador/MA para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Mirador (MA), 16 de maio de 2019. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR-MA

Helenay Pereira de Sá Campelo. Secretária Municipal de Saúde. Pela Contratante. SANTOS & MENEZES LTDA

JOACIR JOSÉ DOS SANTOS - Sócio Administrador. Pela Contratada.

Publicado por: *GUILHERME COSTA CAMPOS*

Código identificador: *d973a35d05246cf0ec26981c33a4ad66*

TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 060/2018

TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 060/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, com sede administrativa na Avenida Francisco Luiz da Fonseca, nº13, Centro, Mirador/MA, inscrita no CNPJ 31.158.996/0001-91, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Senhora MARIA JOSÉ CARDOSO TEIXEIRA ARAÚJO, brasileira, Casada, Assistente Social, portadora do CPF n.º 716.346.813-04, RG n.º 000024861694-3, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa G C DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 24.825.253/0001-62, localizada na Avenida Coronel Trajano Brandão, nº 720, centro, Colinas - MA, neste ato representado por seu sócio Administrativo, SR. Eulânio Patrício Caetano de Oliveira, Brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 163837620011 SSP/MA e CPF sob o Nº 875.227.303-25, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem rescindir amigavelmente o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contrato de locação de Veículos (para o exercício 2018 e 2019) para a Secretaria Municipal de Educação de Mirador/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira dos itens 01, 02 e 03 do contrato, que trata do TRANSPORTE ESCOLAR, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO As partes elegem o foro da comarca de Mirador/MA para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Mirador - MA, 19 de julho de 2019. Maria José Cardoso Teixeira Araújo. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer . DISTRATANTE; Eulânio Patrício Caetano de Oliveira- Sócio Administrador . G C DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME . DISTRATADO

Publicado por: *GUILHERME COSTA CAMPOS*

Código identificador: *54f8b402eea82f3e8ee8f691cd86713e*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 005/2019- 5ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018 - PMMA

SÚMULA: “Convoca excedentes no concurso público da Prefeitura Municipal de Montes Altos - Edital nº 001/2018 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, AJURICABA SOUSA DE ABREU, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando os princípios norteadores do concurso público (art. 37, inc. II, CF), da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, e art. 11 do Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Montes Altos-MA, Lei nº 34 de seis de julho de 1998;

Considerando os termos do Edital 01/2018, regulador do certame, considerando ademais, a efetiva Homologação e Adjudicação através do Decreto nº 01/2019, Publicado no diário oficial do Estado do Maranhão, Edição nº 008, de 11 de janeiro de 2019, p.33/44 e demais veículos de comunicação oficial deste Município;

CONVOCA:

1. Ficam convocados por ordem de classificação os excedentes no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Montes Altos-MA, de que trata o Edital 001/2018, conforme relação abaixo;

S302 - ASSISTENTE SOCIAL - MONTES ALTOS

3º	0037670	MARIANA LIMA DE OLIVEIRA
----	---------	--------------------------

S307 - ODONTÓLOGO - MONTES ALTOS

3º	0020720	ANA CAROLINA DE LIMA PEREIRA
----	---------	------------------------------

2. Os candidatos convocados por este Edital, deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Chefia de Gabinete e departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Montes Altos, ocasião em que entregarão toda documentação imprescindível para prover o cargo para o qual fora aprovado.

2.1 O prazo a que se refere o item acima, são corridos, contados a partir da publicação deste ato de nomeação, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

3. O candidato que não atender a convocação para entrega de documentação, e não comparecer dentro do prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, para tomar posse, será automaticamente eliminado do Certame, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação, ficando seu ato de nomeação sem efeito, em conformidade com o §2º do art.22 do Estatuto do Servidor.

4. As demais condições para tomar posse são:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

4.1 Os candidatos relacionados no item nº.1 deste edital, deverão comparecer no DEPARTAMENTO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, na Av. Fabricio Ferraz, 192, centro, Cidade de Montes Altos-MA, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação no Diário Oficial da FAMEM, Portal da Transparência e Diário Oficial do Estado, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das

14:00h às 18:00h, para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I deste Edital e para a assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

4.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

4.3. O não comparecimento nos termos do item 5.1 do presente edital, implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA

5. A averiguação da avaliação médica dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

5.1 Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato deverá se submeter aos exames catalogados no Anexo II, entrega-los, em conformidade com o item 2 e 3, local, data e horário já designados, juntamente com o atestado de Saúde Ocupacional – ASO, ocasião em que toda documentação será submetida à avaliação médica deste Município, e, caso seja declarado preliminarmente inapto para o exercício do cargo o candidato será convocado pessoalmente para a segunda submissão com o médico oficial.

5.2 A não apresentação/entrega dos exames de avaliação médica exigidos e o não atendimento para que seja realizada a segunda avaliação, impedirá o exercício do cargo.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

6. A publicação deste ato de nomeação, (contados da data de publicação deste edital no Diário Oficial da FAMEM e Diário Oficial do Estado), será termo inicial para a posse do candidato.

DA POSSE

7. Cumpridas todas as exigências constantes neste Edital, será dada posse aos candidatos, e entrega pessoal de Termo de Posse, Compromisso e Exercício para aquele que entrarem exercício imediatamente e Termo de Posse e Compromisso, para aquele que optar por entrar em exercício dentro do interstício contido no inciso II, do Art. 29 do Estatuto.

8. Empossado, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Montes Altos-MA, sob pena de ser exonerado do cargo de ofício, por ato unilateral da Administração.

DA APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

9. Cumpridas todas as exigências do presente edital, deverão se apresentar para início das atividades no prazo de até 15 (quinze) dias da efetivação da posse, no DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, para as devidas lotações.

10. A apresentação da documentação poderá ser efetuada por procuração específica devidamente registrada em cartório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, AOS 19 DE AGOSTO DE 2019.

AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 2a1288021b6a0b4c43aba7e3c2aefc7f

TERMO DE POSSE, COMPROMISSO E EXERCÍCIO

Aos 06 dias do mês de agosto de 2019, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Montes Altos/MA, onde se achava presente o Excelentíssimo Senhor **AJURICABA SOUSA DE ABREU** Prefeito Municipal, juntamente com o Chefe de Gabinete e demais Secretários, **compareceu** Senhora **DALCILENE AGUIARRAMOS**, brasileira, portadora do RG nº062388052017-7 SSP/MA e inscrita no CPF nº991.660.891-15, portando o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO nº 004/2019 - 4ª CONVOCAÇÃO**, expedido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Montes Altos, ato administrativo que autoriza a inclusão da empossada a fazer parte do quadro permanente de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Montes Altos, por força de aprovação em Concurso Público de Provas, regido pelo Edital nº 001/2018 de 17/10/2018, cujo resultado fora homologado e adjudicado através do Decreto nº 01/2019, publicado no Portal da Transparência, FAMEM e Diário Oficial do Estado do Maranhão, Edição nº 008, de 11 de janeiro de 2019, p.33/44.

Considerando ter sido nomeado para exercer o cargo público de **M204 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM- NÍVEL MÉDIO**, com fundamento legal no Art. 17 da Lei 34/1998, declaro neste ato **EMPOSSADA** a nomeada supracitada, que perante mim **PRESTOU COMPROMISSO** de fielmente exercer as atribuições do seu cargo e **imediatamente entrar em exercício**, renunciando, assim, ao prazo do inciso II do art. 29 do Estatuto do Servidor.

Declarou, outrossim, estar ciente das responsabilidades e implicações que lhe decorrem do exercício de função pública, especialmente a obrigação, respeitando a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município e todas as demais normas legais de direito, sendo o exercício do cargo ser cumprido de acordo com as determinações da Administração Pública Municipal, atendendo as necessidades dos serviços, nos limites de competências do cargo ora assumido.

Com fundamento no artigo 23 da Lei 34/1998 (Estatuto do Servidor), ficará o referido candidato submetido à avaliação periódica e anual de desempenho, para apurar suas qualidades e aptidões, ocasião em que será julgada a conveniência de sua permanência ao serviço pela chefia imediata.

Para constar foi lavrado o presente termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal

MARIA VIVIANE BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

DALCILENE AGUIARRAMOS
Empossada

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 7a57de4d1e0db17e05390c9b43e31002

TERMO DE POSSE, COMPROMISSO E EXERCÍCIO

Aos 06 dias do mês de agosto de 2019, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Montes

Altos/MA, onde se achava presente o Excelentíssimo Senhor **AJURICABA SOUSA DE ABREU** Prefeito Municipal, juntamente com o Chefe de Gabinete e demais Secretários, **compareceu** Senhor **JOSUÉ DA ROCHA RODRIGUES**, brasileiro, portador do RG nº042283622011-5 SSP/MA e inscrito no CPF nº063.184.463-54, portando o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO nº 004/2019 - 4ª CONVOCAÇÃO**, expedido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Montes Altos, ato administrativo que autoriza a inclusão da empossada a fazer parte do quadro permanente de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Montes Altos, por força de aprovação em Concurso Público de Provas, regido pelo Edital nº 001/2018 de 17/10/2018, cujo resultado fora homologado e adjudicado através do Decreto nº 01/2019, publicado no Portal da Transparência, FAMEM e Diário Oficial do Estado do Maranhão, Edição nº 008, de 11 de janeiro de 2019, p.33/44.

Considerando ter sido nomeado para exercer o cargo público de **M204 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM- NÍVEL MÉDIO**, com fundamento legal no Art. 17 da Lei 34/1998, declaro neste ato **EMPOSSADO** o nomeado supracitado, que perante mim **PRESTOU COMPROMISSO** de fielmente exercer as atribuições do seu cargo **e imediatamente entrar em exercício**, renunciando, assim, ao prazo do inciso II do art. 29 do Estatuto do Servidor.

Declarou, outrossim, estar ciente das responsabilidades e implicações que lhe decorrem do exercício de função pública, especialmente a obrigação, respeitando a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município e todas as demais normas legais de direito, sendo o exercício do cargo ser cumprido de acordo com as determinações da Administração Pública Municipal, atendendo as necessidades dos serviços, nos limites de competências do cargo ora assumido.

Com fundamento no artigo 23 da Lei 34/1998 (Estatuto do Servidor), ficará o referido candidato submetido à avaliação periódica e anual de desempenho, para apurar suas qualidades e aptidões, ocasião em que será julgada a conveniência de sua permanência ao serviço pela chefia imediata.

Para constar foi lavrado o presente termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal

MARIA VIVIANE BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

JOSUÉ DA ROCHA RODRIGUES
Empossado

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 3ba51749fa8b8209f1b8c947fe3c0b6f*

PORTARIA Nº 153-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 035, de 08 de julho de 2019 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **ARMANDO PEREIRA LEÃO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 015508182000-9 SSP/MA e do CPF nº 004.182.903-42, como Assessor Técnico, vinculado a Secretaria Municipal de

Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 15 DE AGOSTO DE 2019.

AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 1852817e787c37aa93a4e39d623f1ea5*

PORTARIA Nº 144-GAB, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Edital de Convocação e Nomeação nº 004/2019, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), edição nº 2.122, de 26 de junho de 2019; CONSIDERANDO também, Termo de Posse, Compromisso e Exercício, ocorrido em Ato Solene, no dia 06 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo, **DALCILENE AGUIARRAMOS**, brasileira, portadora do RG nº 062388052017-7 SSP/MA e inscrito no CPF nº 991.660.891-15, no Posto de Saúde Osvaldo Bandeira, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **Técnico de Enfermagem**, proveniente do Concurso Público Municipal nº 001/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 06 DE AGOSTO DE 2019.

AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 3a0c6c70f29559571637d965aa4be3a2*

PORTARIA Nº 147-GAB, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Edital de Convocação e Nomeação nº 004/2019, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), edição nº 2.122, de 26 de junho de 2019; CONSIDERANDO também, Termo de Posse, Compromisso e Exercício, ocorrido em Ato Solene, no dia 06 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o Servidor Público Municipal do quadro efetivo, **JOSUÉ DA ROCHA RODRIGUES**, brasileiro, portador do RG

nº 042283622011-5 SSP/MA e inscrito no CPF nº 063.184.463-54, na Unidade Básica de Saúde Aristides Ariolli, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **Técnico de Enfermagem**, proveniente do Concurso Público Municipal nº 001/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 06 DE AGOSTO DE 2019.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: c03d091fcc52e6bc1a3ed90f102df48c*

PORTARIA Nº 145-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 035, de 08 de julho de 2019 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeara Senhora **ANA LUCIA PINTO DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 047594232013-9SSP/MA e do CPF nº 402.156.603-15, como Assessora Técnica, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 06 DE AGOSTO DE 2019.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: f683dd2a7196dfe513d4c7f633f5b75c*

PORTARIA Nº 146-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 035, de 08 de julho de 2019 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeara Senhora **CINTHIA DE PAULA SOARES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 018023142001-0SSP/MA e do CPF nº 026.981.943-67, como Diretora de Departamento Divisão de Alimentação de envio de dados dos Programas de Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 06 DE AGOSTO DE 2019.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 82f5e2494915414688a82e1833b2e05d*

PORTARIA Nº 149-GAB

O Exmo. Sr. **AJURICABA SOUSA DE ABREU**, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhes conferidas pela **Art. 72 da Lei Municipal nº 034/1998** - Estatuto e Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Município de Montes Altos-MA, e Parecer Jurídico nº 0016/2019 - PGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Prêmio (Licença Especial) ao Servidor **RONEDES MORAIS DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 693.386.801-00, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 01 de setembro de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 08 DE AGOSTO DE 2019.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 043a5d7e0d028d2bb3f91c54dc20337c*

PORTARIA Nº 150-GAB

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Legislação em vigor no país:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 58, I, da Lei Municipal Nº 34/98 (Estatuto e o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Montes Altos/MA), de 06 de julho de 1998;

CONSIDERANDO o pedido de demissão protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, em 09 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, o servidor **JOSÉ ALBERTO SILVA DE SOUSA SOARES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0000692132961 SSP/MA e inscrito no CPF nº 845.764.993-00, do cargo de Técnico Administrativo - Nível Médio, lotado na

Secretaria Municipal de Saúde, através da portaria nº 035/2019-GAB, de 22 de fevereiro de 2019, proveniente do Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 001/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 12 DE AGOSTO DE 2019.

AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 3610c3b231fff0475a41fffe992b5201

PORTARIA Nº 151-GAB

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 035, de 08 de julho de 2019 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, a servidora **KELLY ROCHA SOUSA MORAIS**, brasileira, portadora da CIRG nº 028653312005-7 SSP/MA, e do CPF nº 436.409.403-00, do cargo de Assessora Técnica Especializada em Psicologia, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de agosto de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 12 DE AGOSTO DE 2019.

AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: bfd2d3229a4d7a91838a4a53610ee00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019/CPL.
PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 038/2019 - PMS.
DATA DA ABERTURA: 05.09.2019 às 14h30min.
INTERESSADO: Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Infra Estrutura
MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP
REGIME: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preço de Horas Máquina, MOTONIVELADORA (PATROL), para a Prefeitura Municipal de Sambaíba e Secretaria de Infra Estrutura, Visando Futuras e Eventuais contratações.
LEI REGENTE: Lei nº 10.520 Subsidiária pela Lei Federal Nº

8.666/93 e Alterações Posteriores.

COPIA DO EDITAL: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na praça José do Egito Coelho, nº 200, Centro - Sambaíba - MA. www.sambaiba.ma.gov.br, de segunda a sexta no horário de expediente das 08:00 às 12:00 contato: cplsambaiba@hotmail.com, Fone (99) 3544-1165. Sambaíba, 21 de Agosto de 2019, Euclides da Silva Moraes - Pregoeiro Municipal de Sambaíba- CPL.

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO.

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019/CPL. PREGAO PRESENCIAL Nº 049/2019 - PMS. DATA DA ABERTURA: 29.08.2019 às 09h00min. O PREGOEIRO torna público acerca do Edital da licitação em referência, cujo objeto é Contratação de Empresa/Pessoa Física para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica e Especializada para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sambaíba - MA, comunica aos interessados que ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019/CPL. PREGAO PRESENCIAL Nº 049/2019 - PMS. DATA DA ABERTURA: 29.08.2019 às 09h00min. **LEIA-SE:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019/CPL. PREGAO PRESENCIAL Nº 036/2019 - PMS. DATA DA ABERTURA: 05.09.2019 às 09h00min, Sambaíba - MA, 21 de Agosto de 2019, Euclides da Silva Moraes - Pregoeiro Municipal

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO.

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019/CPL. PREGAO PRESENCIAL Nº 050/2019 - PMS. DATA DA ABERTURA: 29.08.2019 às 10h30min. O PREGOEIRO torna público acerca do Edital da licitação em referência, cujo objeto é Registro de Preço para Pequenos Reparos em Prédios Públicos do Município de Sambaíba, em Conjunto com suas Secretarias, Visando Futuras e Eventuais contratações. comunica aos interessados que ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019/CPL. PREGAO PRESENCIAL Nº 050/2019 - PMS. DATA DA ABERTURA: 29.08.2019 às 10h30min. **LEIA-SE:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019/CPL. PREGAO PRESENCIAL Nº 037/2019 - PMS. DATA DA ABERTURA: 05.09.2019 às 10h30min, Sambaíba - MA, 21 de Agosto de 2019, Euclides da Silva Moraes - Pregoeiro Municipal

Publicado por: EUCLIDES DA SILVA MORAES
Código identificador: 7e879684eaa5cf275ea1a18625f31792

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 08/2019- CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA, inscrita no CNPJ. sob o Nº: C.N.P. J. Nº: 63.441.836/0001-41, por meio do **Secretário Municipal de Administração e Finanças**, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do **Processo nº 08/2019-CPL**, resolve **HOMOLOGAR** os trabalhos da Pregoeira Oficial e **ADJUDICAR** o objeto licitado **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material asfáltico para manutenção de pavimentação asfáltica (conservação / recuperação) em diversas ruas do município de Santa Rita - MA, em favor da empresa: **TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: **04.312.606/0001-13**, com endereço Av. Principal (CJ

JATOBA) Acesso A, BR 135, Chácara São Luís - KM 19, Vila Maranhão, São Luís-MA, CEP: 65.091-055. A ata de registro de preço ficou com o valor global registrado em R\$ 1.264,750,00 (hum milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). Registre, publique-se. Santa Rita, 13 de agosto de 2019. **AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO** - Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: a2d56df7adccc3ca35b75c4c64ead7b9

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº: 05/2019-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 08/2019

A PREGOEIRA deste Órgão, nomeada através de Portaria: 030/2018, **objetivando o Registro de Preços - SRP**. Torna público **O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019 - CPL** o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material asfáltico para manutenção de pavimentação asfáltica (conservação / recuperação) em diversas ruas do município de Santa Rita - MA, A empresa detentora do menor preço registrado por itens assumem o compromisso de prestar os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital da **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 05/2019-SRP** e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 08/2019-CPL integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita - MA, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Empresa	TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ nº:	04.312.606/0001-13
Endereço:	Av. Principal (CJ JATOBA) Acesso A, BR 135, Chácara São Luís - KM 19, Vila Maranhão, São Luís-MA, CEP: 65.091-055.
Telefone:	(98) 8300-7777 / (98) 8300-8888
Representante legal:	José Tadeu Cunha Pinto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70	T	1000	R\$ 441,80	R\$ 441.800,00
2	AREIA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE - AAUQ	T	2000	R\$ 404,50	R\$ 809.000,00
3	EMULSAO ASFÁLTICA CATIONICA RR-1C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	L	3000	R\$ 4,65	R\$ 13.950,00

Santa Rita - MA, 19 de agosto de 2019. **Julineia Carvalho Rocha - Pregoeira**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 6a0b615054872dd1717606fc3c95ab67

RESOLUÇÃO Nº 07/2019 - CMDCA

A COMISSÃO ORGANIZADORA, constituída na forma da Resolução nº 02/2019, publica a relação dos candidatos aprovados no exame psicotécnico conforme item 10.13 do edital 01/2019 e aptos a realizarem campanha eleitoral. Dessa forma, por motivos legais e de transparência, lista-se a classificação EM ORDEM ALFABÉTICA dos candidatos que apresentaram desempenho de ATENÇÃO médio inferior ou acima dessa classificação (ainda que em alguma dos tipos de atenção possa ter apresentado desempenho abaixo da amostra padronizada), desempenho médio inferior ou acima no teste de INTELIGÊNCIA e que não tenha apresentando nenhuma

alteração significativa no teste de PERSONALIDADE. Os candidatos não listados podem ter acesso ao seu desempenho de forma individual por meio de solicitação junto a Comissão Organizadora, conforme a RESOLUÇÃO CFP N.º 002/2016 que regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos seletivos de natureza pública e privada e revoga a Resolução CFP Nº 001/2002 tem-se: Art. 6º - A publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatos(as) aptos(as). § 1º - O sigilo sobre as informações obtidas na avaliação psicológica deverá ser mantido pelo(a) psicólogo(a), na forma prevista pelo Código de Ética Profissional do Psicólogo. § 2º - Será facultado ao(à) candidato(a), e somente a este(a), conhecer os resultados da avaliação por meio de entrevista devolutiva. Informa-se ainda que os resultados foram tabulados por 01 (um) psicólogo, tendo sido disponibilizado cópias individuais dos testes para os candidatos que solicitaram tais documentos. Que o profissional chamado para o processo de revisão não possuía cadastro editorial para os testes aplicados, inviabilizando sua revisão.

NOME	CPF	Situação
ANTONIO MAGNO REIS COSTA	729.334.533-04	Recomendado
DOMICIANA CRISTINA CAMPOS	007.052.663-03	Recomendado
ENEAS ROCHA DOS SANTOS	945.328.773-34	Recomendado
GLAUCIANE MUNIZ CARVALHO	009.664.973-92	Recomendado
JAQUELINE CAMPOS DA CONCEIÇÃO	603.208.073-04	Recomendado
LEIDIANE FERNANDES SOUSA	039.296.171-70	Recomendado
LUIS CARLOS COSTA PINTO	017.583.433-46	Recomendado
MARIELMA PIRES CUTRIM	045.960.673-50	Recomendado
RAQUEL ANGELA DA LUZ ROCH	024.745.393-52	Recomendado
SILVIA CRISTINA PEREIRA GUIMARÃES	409.153.873-87	Recomendado

Santa Rita, 20 de agosto de 2019. **Carmila Martins - Presidente da Comissão Organizadora**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 33370868c56bbcccedf60c7dc506c612

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 027/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 027/2019. Após análise detalhada dos elementos constantes nos autos, RATIFICO na forma de caput do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho e suas alterações, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, com fundamento nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, em favor da empresa **M A A GOMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS**, CNPJ N. 23.459.385/0001-55, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 1304 centro - Imperatriz/MA, representada por neste ato, representada pelo Sr. Marco Antônio Assunção Gomes, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 03468392008-3 SSP/MA e do CPF/MF n.º 608.940.333-44, **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de peças para os instrumentos da fanfarras municipal com Valor total: R\$ **17.225,00** (dezessete mil duzentos e vinte e cinco reais). Dê ciência desta decisão aos interessados, providencie - se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente. RATIFICAÇÃO aqui proferida em 25 de julho de 2019. **CLAUDNIR DE SOUSA GOMES** - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº

016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 463f2b8d5643e75493059544837e651e

EXTRATO DE CONTRATO 096/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa **M A A GOMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS**, CNPJ N. 23.459.385/0001-55, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 1304 centro - Imperatriz/MA, representada por neste ato, representada pelo Sr. Marco Antônio Assunção Gomes, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 03468392008-3 SSP/MA e do CPF/MF n.º 608.940.333-44, **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de peças para os instrumentos da fanfarras municipal com Valor total: R\$ **17.225,00** (dezesete mil duzentos e vinte e cinco reais), com termino em 31 de dezembro de 2019, MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 24, II. RECURSOS: 12.361.0403.2-017; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 16/08/2019. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 867b8d65db493af091c25095a2583150

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

PORTARIA Nº 171/2019

Portaria nº 171/2019, de 21 de agosto de 2019. A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** I - Conceder licença sem vencimentos à servidora pública municipal **KLEYTON CAMPOS CARIOLANO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de dois anos, no período de **22/08/2019 à 22/08/2021**. II - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2019. **GILVANA EVANGELISTA DE SOUZA. Prefeita Municipal.**

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 2af1b8191984335721f8b4276241a3a8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

PORTARIA Nº 384/2019, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 384/2019, de 19 de agosto de 2019.

“Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Gestor da

Unidade Escolar Pedro Neiva de Santana, Povoado Cumaru Município de Senador La Rocque/MA e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANTONIO MONTEIRO SANTOS** para o cargo em comissão de Gestor da U.E. Pedro Neiva de Santana.

Art. 2º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as distribuições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, Estado do Maranhão, em 19 de agosto de 2019.

Darionildo da Silva Sampaio
Prefeito Municipal

Publicado por: CLAUMIR GONÇALVES MEDRADO JUNIOR
Código identificador: f4431ba76ed84697a3aff02ac22e123e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Aviso de Cancelamento de Licitação Pregão presencial nº 012/2019

Por meio do presente tornamos público que a licitação objeto do pregão presencial acima mencionado cujo objeto era a aquisição de máquinas e implementos agrícolas, novos, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural Agricultura e Pesca. Tudo conforme Termo de Convênio. (Anexo I do edital), foi CANCELADA a pedido da Procuradoria Geral do Município, tendo em vista que serão necessárias alterações no edital.

Sítio Novo, 15 de Agosto de 2019.

JOÃO CARVALHO DOS REIS

Prefeito Municipal

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 004701daaecc004d315f86c92da05c06

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 522/2019 DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, através do Presidente da CPL e seus membros, nomeados pela Portaria nº 1.060 - 2019 de 02 de Janeiro 2019 torna público, que procederá a Licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 013/2019. OBJETIVANDO: Aquisição de maquinários, visando atender as necessidades do Município de Sítio Novo MA. Tudo conforme Termo de Convênio. (Anexo I do edital). DATA DA ABERTURA: 06 de Setembro de 2019 às 09:30 horas, o edital e seus anexos estão disponível para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro, CEP: nº 65.925-000 - Sítio Novo - MA. TIPO: menor preço global por Item. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02. E suas alterações. A obtenção do edital, poderá ser através do portal da transparência do Município de Sítio Novo - MA e Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso

mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira
Sítio Novo/MA, 15 de Agosto de 2019
JOÃO CARVALHO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 4d09ba2ae8d8eed1560a1681ce4beae6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 - PMTF-MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 - PMTF-MA. Processo Administrativo n.º 030/2019 - PMTF/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - SRP - PMTF/MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, de acordo com o que estabelece o art. 12 do Decreto Municipal nº 05/2017 e o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - SRP - PMTF/MA, constante do Processo Administrativo n.º 030/2019-PMTF/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 - PMTF-MA, tendo como objeto a Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de expediente de interesse desta Administração Pública. As empresas detentoras do menor preço registrado por item assumem o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, previsão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - SRP - PMTF/MA e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 030/2019-PMTF/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Nome empresarial: A. G. MAIA
CNPJ nº: 02.671.581/0001-19
Endereço: Rua Luís Gomes, 373, Bairro Açucena, Balsas/MA, CEP: 65.800-000 (99) 3541-5259
E-mail: lojainfomoveis@gmail.com
Representante legal: Adão Gomes Maia, RG 43579595 - SSP/MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO (CORES DIVERSAS)	UND	30	BRW	R\$ 7,50	R\$ 225,00
2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO	CX	50	ZOMBI	R\$ 8,53	R\$ 426,50
3	ALMOFADA P/CARIMBO	UND	24	RADEX	R\$ 11,94	R\$ 286,56
4	APAGADOR P/QUADRO BRANCO	UND	12	BRW	R\$ 10,91	R\$ 130,92
5	APONTADOR PLÁSTICO REGISTENTE, C/01 FURO, SEM DEPÓSITO CX 12 UND.	CX	30	BRW	R\$ 11,94	R\$ 358,20
6	BALÃO COLORIDO EM LATEX, PT COM 50 UND.	PT	350	BILL NYW	R\$ 11,08	R\$ 3.878,00
7	BARBANTE CHICOTE	PT	24	SC	R\$ 17,05	R\$ 409,20
8	BORRACHA 1/50 QUADRADA	CX	15	MERCUR	R\$ 38,37	R\$ 575,55

9	BORRACHA PONTEIRA COR BRANCA C/50 UND.	CX	15	BRW	R\$ 11,94	R\$ 179,10
10	CADERNO G C/96FLS	PT	10	JANDAIA	R\$ 75,03	R\$ 750,30
11	CADERNO P C/48 FLS	PT	10	JANDAIA	R\$ 34,10	R\$ 341,00
12	CAIXA ARQUIVO PLASTICO	UND	220	DELLO	R\$ 5,79	R\$ 1.273,80
13	CAIXA ORGANIZADORAS G	UND	220	DELLO	R\$ 29,84	R\$ 6.564,80
14	CAIXA ORGANIZADORAS M	UND	170	DELLO	R\$ 25,58	R\$ 4.348,60
15	CALCULADORA T M	UND	24	BRW	R\$ 21,32	R\$ 511,68
16	CANETA 1/50 esferográfica transp.azul/preta	CX	50	BIC	R\$ 42,63	R\$ 2.131,50
17	CANETAS PRA CD/DVD	UND	30	PILOT	R\$ 3,41	R\$ 102,30
18	CANETAS PRA TECIDOS	UND	30	PILOT	R\$ 5,12	R\$ 153,60
19	CANETINHAS COLORIDAS	UND	100	BRW	R\$ 5,12	R\$ 512,00
20	CARBONO 1/100	CX	10	GRAMP LINE	R\$ 29,84	R\$ 298,40
21	CD -R GRAVAVEL	UND	300	KODAK	R\$ 1,71	R\$ 513,00
22	PAPEL CHAMEX EM A4 1/1 CORES	PT	300	Internacio nal	R\$ 6,82	R\$ 2.046,00
23	CLIPS 2.01/100	CX	40	FRAMA	R\$ 2,56	R\$ 102,40
24	CLIPS 3.01/100	CX	50	FRAMA	R\$ 2,56	R\$ 128,00
25	CLIPS 6.01/50	CX	50	FRAMA	R\$ 3,41	R\$ 170,50
26	COLA BASTÃO	UND	50	BRW	R\$ 3,41	R\$ 170,50
27	COLA BRANCA 1KG	UND	60	BRW	R\$ 17,05	R\$ 1.023,00
28	COLA BRANCA 90g	UND	70	COALA	R\$ 2,56	R\$ 179,20
29	COLA COLORIDA	CX	30	BRW	R\$ 7,67	R\$ 230,10
30	COLA GLITER	UND	24	BRW	R\$ 10,91	R\$ 261,84
31	COLA ISOPOR	UND	30	APLICOLA	R\$ 3,84	R\$ 115,20
32	CORRETIVO 1/1	UND	100	BRW	R\$ 3,24	R\$ 324,00
33	DESTACADOR DE TEXTO 1X6	CX	20	BRW	R\$ 13,64	R\$ 272,80
34	DVD-R GRAVAVEL	UND	300	KODAK	R\$ 2,56	R\$ 768,00
35	ENVELOPE DE PAPEL PARDO G	UND	3000	CELUCAT	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
36	ENVELOPE DE PAPEL PARDO M	UND	3000	CELUCAT	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
37	ENVELOPE DE PAPEL PARDO P	UND	3000	CELUCAT	R\$ 0,25	R\$ 750,00
38	ESTILETE G	UND	30	BRW	R\$ 3,41	R\$ 102,30
39	ESTILETE P	UND	30	BRW	R\$ 2,56	R\$ 76,80
40	EXTRATOR DE GRAMPOS - TIPO ESPÁTULA 15 cm	UND	30	BRW	R\$ 3,41	R\$ 102,30
41	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE	PT	30	BRW	R\$ 17,05	R\$ 511,50
42	FITA CREPE FINA 6/1.18MM	PC	20	BRW	R\$ 39,90	R\$ 798,00
43	FITA CREPE GROSSA	PC	24	BRW	R\$ 25,58	R\$ 613,92
44	FITA DUPLA FACE	PT	24	BRW	R\$ 34,10	R\$ 818,40

45	FITA DUREX	PT	40	BRW	R\$ 21,32	R\$ 852,80
46	FITA DUREX 3CM	PC	30	BRW	R\$ 21,32	R\$ 639,60
47	GRAMPOS 26/6 TIPO COBREADOS	CX	60	GRAMP LINE	R\$ 6,82	R\$ 409,20
48	GRAMPOS-TRILHO P/PASTA C/50 UND. PLASTICO	CX	50	GRAMP LINE	R\$ 12,79	R\$ 639,50
49	GRAPEADOR GRANDE 100fls	UND	10	BRW	R\$ 132,15	R\$ 1.321,50
50	GRAPEADOR MEDIO	UND	24	BRW	R\$ 21,32	R\$ 511,68
51	LAPIS c/ 144	CX	24	BRW	R\$ 42,63	R\$ 1.023,12
52	LIGA ELASTICA	PT	40	MERCUR	R\$ 6,82	R\$ 272,80
53	LIVRO DE ATA C/100 PAG	UND	40	TILIMBRA	R\$ 15,35	R\$ 614,00
54	LIVRO DE ATA C/50 PAG	UND	40	TILIMBRA	R\$ 8,53	R\$ 341,20
55	LIVRO DE PONTO C/ 100FLS 220x320	UND	40	TILIMBRA	R\$ 21,32	R\$ 852,80
56	LIVRO DE PROTOCOLO	UND	30	TILIMBRA	R\$ 12,79	R\$ 383,70
57	MARCADOR P/QUADRO BRANCO	CX	30	BRW	R\$ 89,52	R\$ 2.685,60
58	PAPEL A4 (RESMA C/ 500 FOLHAS)	CX	120	REPORT	R\$ 213,15	R\$ 25.578,00
59	PAPEL 40KG	PT	100	REI PEL	R\$ 42,63	R\$ 4.263,00
60	PAPEL C/PAUTA 1/400	PT	40	CREDEAT	R\$ 34,10	R\$ 1.364,00
61	PAPEL CARTÃO	UND	250	REI PEL	R\$ 2,56	R\$ 640,00
62	PAPEL MADEIRA (PARDO E BRANCO)	UND	600	OFF PAPER	R\$ 1,71	R\$ 1.026,00
63	PAPEL PARA FAX	UND	30	OFF PAPER	R\$ 12,79	R\$ 383,70
64	PAPEL TEXTURIZADO VERGE A4- 100FLS	PT	30	OFF PAPER	R\$ 21,32	R\$ 639,60
65	PASTA AZ LARGA	UND	600	BRW	R\$ 12,79	R\$ 7.674,00
66	PASTA C/ABA OFICIO PLÁSTICA	UND	600	DELLO	R\$ 3,41	R\$ 2.046,00
67	PASTA C/ELASTICO (GROSSA) TRANSPARENTE-4CM	UND	400	DELLO	R\$ 4,69	R\$ 1.876,00
68	PASTA CATÁLOGO	UND	400	DELLO	R\$ 10,23	R\$ 4.092,00
69	PASTA COM ELASTICO (GROSSA) 2 CM	UND	400	DELLO	R\$ 3,24	R\$ 1.296,00
70	PASTA COM GRAMPO DE PAPELÃO	UND	400	DELLO	R\$ 3,41	R\$ 1.364,00
71	PASTA P/ RELATORIO PLASTICA COM GRAMPO	UND	400	DELLO	R\$ 3,41	R\$ 1.364,00
72	PASTA SUSPENSÁ	UND	500	DELLO	R\$ 3,24	R\$ 1.620,00
73	PERCEVEJO Nº 4 CX 100 UND.	CX	20	BRW	R\$ 5,79	R\$ 115,80
74	PERFURADOR GRANDE 100FLS	UND	8	BRW	R\$ 153,47	R\$ 1.227,76
75	PERFURADOR MEDIO	UND	40	BRW	R\$ 38,37	R\$ 1.534,80
76	PERFURADOR P	UND	20	BRW	R\$ 29,84	R\$ 596,80
77	PINCEL ATOMICO	CX	30	BRW	R\$ 89,52	R\$ 2.685,60
78	PINCEL HIDROCOR	UND	40	BRW	R\$ 5,79	R\$ 231,60
79	PINCEL MARCA TEXTO	CX	30	BRW	R\$ 13,64	R\$ 409,20
80	PISTOLA P/COLA QUENTE G	UND	10	BRW	R\$ 29,84	R\$ 298,40
81	PISTOLA P/COLA QUENTE M	UND	10	BRW	R\$ 21,32	R\$ 213,20
82	PISTOLA P/COLA QUENTE P	UND	10	BRW	R\$ 21,32	R\$ 213,20
83	PRANCHETA	UND	100	DELLO	R\$ 6,82	R\$ 682,00
84	REGUA 30 CM	UND	150	DELLO	R\$ 2,56	R\$ 384,00
85	REGUA 40 CM	UND	150	DELLO	R\$ 4,26	R\$ 639,00

86	REGUA 50 CM	UND	150	DELLO	R\$ 5,54	R\$ 831,00
87	TESOURA DE PICOTAR INOX 21 CM	UND	20	BRW	R\$ 76,73	R\$ 1.534,60
88	TESOURA EM AÇO INOX DE 21CM	UND	30	BRW	R\$ 17,90	R\$ 537,00
89	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UND	50	BRW	R\$ 3,41	R\$ 170,50
90	TINTA GUACHE COLORIDA 250ml	CX	50	ACRILEX	R\$ 29,84	R\$ 1.492,00
91	TINTA P/CARIMBO ALMOFADA	UND	30	GRAMP LINE	R\$ 7,50	R\$ 225,00
92	TINTA PRA MARCADOR DE QUADRO BRANCO	UND	10	BRW	R\$ 8,53	R\$ 85,30
93	TNT-CORES	M	3000	GRAMP LINE	R\$ 2,13	R\$ 6.390,00
94	TRANSPARENCIA A4 CAIXA 50FLS	CX	20	FILIPAPE R	R\$ 42,63	R\$ 852,60
95	TRILHO METAL CXC/50UNID	CX	30	BRW	R\$ 15,35	R\$ 460,50
96	UMIDEDO	UND	30	BRW	R\$ 4,69	R\$ 140,70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO (CORES DIVERSAS)	UND	30	BRW	R\$ 7,50	R\$ 225,00
2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO	CX	20	ZUMBI	R\$ 8,53	R\$ 170,60
3	ALMOFADA P/CARIMBO	UND	12	RADEX	R\$ 11,94	R\$ 143,28
4	APONTADOR PLÁSTICO REGISTENTE, C/01 FURO, SEM DEPÓSITO CX 12 UND.	CX	5	BRW	R\$ 11,94	R\$ 59,70
5	BALÃO COLORIDO EM LATEX, PT COM 50 UND.	PT	500	BILL NYW	R\$ 11,08	R\$ 5.540,00
6	BARBANTE CHICOTE	PÇ	10	SC	R\$ 17,05	R\$ 170,50
7	BORRACHA 1/50 QUADRADA	CX	5	MERCUR	R\$ 38,37	R\$ 191,85
8	BORRACHA PONTEIRA COR BRANCA C/50 UND.	CX	5	MERCUR	R\$ 12,79	R\$ 63,95
9	CADERNO G C/96FLS	PT	2	JANDAIA	R\$ 75,03	R\$ 150,06
10	CADERNO P C/48 FLS	PT	2	JANDAIA	R\$ 34,10	R\$ 68,20
11	CAIXA ARQUIVO PLASTICO	UND	100	DELLO	R\$ 5,79	R\$ 579,00
12	CAIXA ORGANIZADORAS G	UNID	100	DELLO	R\$ 29,84	R\$ 2.984,00
13	CAIXA ORGANIZADORAS M	UNID	80	DELLO	R\$ 25,58	R\$ 2.046,40
14	CALCULADORA T M	UND	30	BRW	R\$ 21,32	R\$ 639,60
15	CANETA 1/50 esferográfica transp.azul/preta	CX	15	BRW	R\$ 42,63	R\$ 639,45
16	CANETAS PRA CD/DVD	UNID	25	PILOT	R\$ 3,41	R\$ 85,25
17	CANETAS PRA TECIDOS	UNID	30	PILOT	R\$ 5,12	R\$ 153,60
18	CANETINHAS COLORIDAS	UNID	50	BIC	R\$ 5,12	R\$ 256,00
19	CARBONO 1/100	CX	1	GRAMP LINE	R\$ 29,84	R\$ 29,84
20	CARTOLINA DUPLA FACE	FLS	80	REI PEL	R\$ 1,71	R\$ 136,80
21	CARTOLINA pct 100	PCT	5	OLOFORME	R\$ 85,26	R\$ 426,30
22	CD -R GRAVAVEL	UND	300	KODAK	R\$ 1,71	R\$ 513,00
23	PAPEL CHAMEX EM A4 1/1 CORES	PT	15	INTERNACIONAL	R\$ 6,82	R\$ 102,30
24	CLIPS 2.01/100	cx	25	FRAMA	R\$ 2,56	R\$ 64,00
25	CLIPS 3.01/100	cx	25	FRAMA	R\$ 2,56	R\$ 64,00
26	CLIPS 6.01/50	CX	25	BRW	R\$ 3,41	R\$ 85,25
27	COLA BASTÃO	UNID	60	BRW	R\$ 3,41	R\$ 204,60
28	COLA BRANCA 1KG	UND	20	BRW	R\$ 17,05	R\$ 341,00

29	COLA BRANCA 90g	UND.	50	COALA	R\$ 2,56	R\$ 128,00
30	CORRETIVO 1/1	UND.	40	BRW	R\$ 7,67	R\$ 306,80
31	DESTACADOR DE TEXTO 1X6	CX	15	BRW	R\$ 13,64	R\$ 204,60
32	DVD-R GRAVAVEL	UND.	200	KODAK	R\$ 2,56	R\$ 512,00
33	ENVELOPE DE PAPEL PARDO G	UND.	1000	CELUCAT	R\$ 0,43	R\$ 430,00
34	ENVELOPE DE PAPEL PARDO M	UND.	1000	CELUCAT	R\$ 0,34	R\$ 340,00
35	ENVELOPE DE PAPEL PARDO P	UND.	800	CELUCAT	R\$ 0,25	R\$ 200,00
36	ESTILETE G	UND.	100	BRW	R\$ 3,41	R\$ 341,00
37	ESTILETE P	UND.	30	BRW	R\$ 2,56	R\$ 76,80
38	EXTRATOR DE GRAMPOS - TIPO ESPÁTULA 15 cm	UND.	36	BRW	R\$ 3,41	R\$ 122,76
39	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE	PT	15	BRW	R\$ 17,05	R\$ 255,75
40	FITA CREPE FINA 6/1.18MM	PC	15	BRW	R\$ 39,90	R\$ 598,50
41	FITA CREPE GROSSA	PC	15	BRW	R\$ 25,58	R\$ 383,70
42	FITA DUPLA FACE	PT	15	BRW	R\$ 34,10	R\$ 511,50
43	FITA DUREX	PT	15	BRW	R\$ 21,32	R\$ 319,80
44	FITA DUREX 3CM	PC	15	BRW	R\$ 21,32	R\$ 319,80
45	GRAMPOS 26/6 TIPO COBREADOS	CX	15	GRAMP LINE	R\$ 6,82	R\$ 102,30
46	GRAMPOS-TRILHO P/PASTA C/50 UND. PLASTICO	CX	15	BRW	R\$ 12,79	R\$ 191,85
47	GRAPEADOR GRANDE 100fls	UND.	12	BRW	R\$ 132,15	R\$ 1.585,80
48	GRAPEADOR MEDIO	UND.	15	BRW	R\$ 21,32	R\$ 319,80
49	LAPIS c/ 144	CX	5	BRW	R\$ 42,63	R\$ 213,15
50	LAPIS COLORIDO 1/12 GRANDE	CX	5	BRW	R\$ 6,82	R\$ 34,10
51	LIGA ELASTICA	PT	5	MERCUR	R\$ 15,35	R\$ 76,75
52	LIVRO DE ATA C/100 PAG	UND.	10	TILIMBRA	R\$ 15,35	R\$ 153,50
53	LIVRO DE ATA C/50 PAG	UND.	10	TILIMBRA	R\$ 8,53	R\$ 85,30
54	LIVRO DE PONTO C/ 100FLS 220x320	UND.	5	TILIMBRA	R\$ 21,32	R\$ 106,60
55	LIVRO DE PROTOCOLO	UND.	5	TILIMBRA	R\$ 12,79	R\$ 63,95
56	MARCADOR P/QUADRO BRANCO	CX	30	BRW	R\$ 89,52	R\$ 2.685,60
57	PAPEL A4	CX	30	REPORT	R\$ 213,15	R\$ 6.394,50
58	PAPEL 40KG	PT	10	SULFITE	R\$ 42,63	R\$ 426,30
59	PAPEL CARTÃO	UNID	300	REI PEL	R\$ 34,10	R\$ 10.230,00
60	PAPEL MADEIRA (PARDO E BRANCO)	UND.	80	OFF PAPER	R\$ 1,71	R\$ 136,80
61	PAPEL PARA FAX	UND.	10	OFF PAPER	R\$ 12,79	R\$ 127,90
62	PASTA AZ LARGA	UND.	150	FRAMA	R\$ 12,79	R\$ 1.918,50
63	PASTA C/ABA OFICIO PLÁSTICA	UND.	150	DELLO	R\$ 3,41	R\$ 511,50
64	PASTA C/ELASTICO (GROSSA) TRANSPARENTE-4CM	UND.	100	DELLO	R\$ 4,69	R\$ 469,00
65	PASTA CATÁLOGO	UNID	400	DELLO	R\$ 10,23	R\$ 4.092,00
66	PASTA COM ELASTICO (GROSSA) 2 CM	UND.	300	DELLO	R\$ 3,24	R\$ 972,00
67	PASTA COM GRAMPO DE PAPELÃO	UND.	300	DELLO	R\$ 3,41	R\$ 1.023,00
68	PASTA P/ RELATORIO PLASTICA COM GRAMPO	UND.	300	DELLO	R\$ 3,41	R\$ 1.023,00
69	PASTA SUSPENSÁ	UND.	200	DELLO	R\$ 3,24	R\$ 648,00
70	PERCEVEJO Nº 4 CX 100 UND.	CX	20	BRW	R\$ 5,79	R\$ 115,80
71	PERFURADOR GRANDE 100FLS	UND.	13	BRW	R\$ 153,47	R\$ 1.995,11

72	PERFURADOR MEDIO	UNID	15	BRW	R\$ 38,37	R\$ 575,55
73	PERFURADOR P	UNID	18	BRW	R\$ 29,84	R\$ 537,12
74	PINCEL ATOMICO	CX	30	BRW	R\$ 89,52	R\$ 2.685,60
75	PINCEL HIDROCOR	UND.	50	PILOT	R\$ 5,79	R\$ 289,50
76	PINCEL MARCA TEXTO	CX	40	BRW	R\$ 13,64	R\$ 545,60
77	PRANCHETA	UND.	250	DELLO	R\$ 5,79	R\$ 1.447,50
78	REGUA 30 CM	UND.	60	DELLO	R\$ 2,56	R\$ 153,60
79	REGUA 40 CM	UND.	80	DELLO	R\$ 4,26	R\$ 340,80
80	REGUA 50 CM	UND.	80	DELLO	R\$ 5,54	R\$ 443,20
81	TESOURA EM AÇO INOX DE 21CM	UND.	40	BRW	R\$ 17,90	R\$ 716,00
82	TINTA P/CARIMBO ALMOFADA	UND.	30	GRAMP LINE	R\$ 7,50	R\$ 225,00
83	TINTA PRA MARCADOR DE QUADRO BRANCO	UND.	10	BRW	R\$ 8,53	R\$ 85,30
84	TNT-CORES	M	2000	GRAMP LINE	R\$ 2,13	R\$ 4.260,00
85	TRANSPARENCIA A4 CAIXA 50FLS	CX	10	FILIPAPER	R\$ 42,63	R\$ 426,30
86	TRILHO METAL CXC/50UNID	CX	20	BRW	R\$ 15,35	R\$ 307,00
87	UMIDEDO	UND.	20	RADEX	R\$ 4,69	R\$ 93,80

VIGILANCIA EDPIDEMIOLOGICA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO (CORES DIVERSAS)	UND.	30	BRW	R\$ 7,50	R\$ 225,00
2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO	CX	20	ZUMBI	R\$ 8,53	R\$ 170,60
3	ALMOFADA P/CARIMBO	UND.	12	RADEX	R\$ 11,94	R\$ 143,28
4	APONTADOR PLÁSTICO REGISTENTE, C/01 FURO, SEM DEPÓSITO CX 12 UND.	CX	5	BRW	R\$ 11,94	R\$ 59,70
5	BALÃO COLORIDO EM LATEX, PT COM 50 UND.	PT	500	BILL NYW	R\$ 11,08	R\$ 5.540,00
6	BARBANTE CHICOTE	PÇ	10	SC	R\$ 17,05	R\$ 170,50
7	BORRACHA 1/50 QUADRADA	CX	5	MERCUR	R\$ 38,37	R\$ 191,85
8	BORRACHA PONTEIRA COR BRANCA C/50 UND.	CX	5	MERCUR	R\$ 12,79	R\$ 63,95
9	CADERNO G C/96FLS	PT	2	JANDAIA	R\$ 75,03	R\$ 150,06
10	CADERNO P C/48 FLS	PT	2	JANDAIA	R\$ 34,10	R\$ 68,20
11	CAIXA ARQUIVO PLASTICO	UND.	100	DELLO	R\$ 5,79	R\$ 579,00
12	CAIXA ORGANIZADORAS G	UNID	100	DELLO	R\$ 29,84	R\$ 2.984,00
13	CAIXA ORGANIZADORAS M	UNID	80	DELLO	R\$ 25,58	R\$ 2.046,40
14	CALCULADORA T M	UND.	30	BRW	R\$ 21,32	R\$ 639,60
15	CANETA 1/50 esferografica transp.azul/preta	CX	15	BIC	R\$ 42,63	R\$ 639,45
16	CANETAS PRA CD/DVD	UNID	25	PILOT	R\$ 3,41	R\$ 85,25
17	CANETAS PRA TECIDOS	UNID	30	PILOT	R\$ 5,12	R\$ 153,60
18	CANETINHAS COLORIDAS	UNID	50	BIC	R\$ 5,12	R\$ 256,00
19	CARBONO 1/100	CX	1	GRAMP LINE	R\$ 29,84	R\$ 29,84
20	CARTOLINA DUPLA FACE	FLS	80	REI PEL	R\$ 1,71	R\$ 136,80
21	CARTOLINA pct 100	PCT	5	OLOFORME	R\$ 85,26	R\$ 426,30
22	CD -R GRAVAVEL	UND.	300	KODAK	R\$ 1,71	R\$ 513,00
23	PAPEL CHAMEX EM A4 1/1 CORES	PT	15	INTERNACIONAL	R\$ 6,82	R\$ 102,30

24	CLIPS 2.01/100	CX	25	FRAMA	R\$ 2,56	R\$ 64,00
25	CLIPS 3.01/100	CX	25	FRAMA	R\$ 2,56	R\$ 64,00
26	CLIPS 6.01/50	CX	25	BRW	R\$ 3,41	R\$ 85,25
27	COLA BASTÃO	UNID	60	BRW	R\$ 3,41	R\$ 204,60
28	COLA BRANCA 1KG	UNID	20	BRW	R\$ 17,05	R\$ 341,00
29	COLA BRANCA 90g	UNID	50	COALA	R\$ 2,56	R\$ 128,00
30	CORRETIVO 1/1	UNID	40	BRW	R\$ 7,67	R\$ 306,80
31	DESTACADOR DE TEXTO 1X6	CX	15	BRW	R\$ 13,64	R\$ 204,60
32	DVD-R GRAVAVEL	UNID	200	KODAK	R\$ 2,56	R\$ 512,00
33	ENVELOPE DE PAPEL PARDO G	UNID	1000	CELUCAT	R\$ 0,43	R\$ 430,00
34	ENVELOPE DE PAPEL PARDO M	UNID	1000	CELUCAT	R\$ 0,34	R\$ 340,00
35	ENVELOPE DE PAPEL PARDO P	UNID	800	CELUCAT	R\$ 0,25	R\$ 200,00
36	ESTILETE G	UNID	100	BRW	R\$ 3,41	R\$ 341,00
37	ESTILETE P	UNID	30	BRW	R\$ 2,56	R\$ 76,80
38	EXTRATOR DE GRAMPOS - TIPO ESPÁTULA 15 cm	UNID	36	BRW	R\$ 3,41	R\$ 122,76
39	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE	PT	15	BRW	R\$ 17,05	R\$ 255,75
40	FITA CREPE FINA 6/1.18MM	PC	15	BRW	R\$ 39,90	R\$ 598,50
41	FITA CREPE GROSSA	PC	15	BRW	R\$ 25,58	R\$ 383,70
42	FITA DUPLA FACE	PT	15	BRW	R\$ 34,10	R\$ 511,50
43	FITA DUREX	PT	15	BRW	R\$ 21,32	R\$ 319,80
44	FITA DUREX 3CM	PC	15	BRW	R\$ 21,32	R\$ 319,80
45	GRAMPOS 26/6 TIPO COBREADOS	CX	15	GRAMP LINE	R\$ 6,82	R\$ 102,30
46	GRAMPOS-TRILHO P/PASTA C/50 UND. PLÁSTICO	CX	15	BRW	R\$ 12,79	R\$ 191,85
47	GRAPEADOR GRANDE 100fls	UNID	12	BRW	R\$ 132,15	R\$ 1.585,80
48	GRAPEADOR MEDIO	UNID	15	BRW	R\$ 21,32	R\$ 319,80
49	LAPIS c/ 144	CX	5	BRW	R\$ 42,63	R\$ 213,15
50	LAPIS COLORIDO 1/12 GRANDE	CX	5	BRW	R\$ 6,82	R\$ 34,10
51	LIGA ELÁSTICA	PT	5	MERCUR	R\$ 15,35	R\$ 76,75
52	LIVRO DE ATA C/100 PAG	UNID	10	TILIMBRA	R\$ 15,35	R\$ 153,50
53	LIVRO DE ATA C/50 PAG	UNID	10	TILIMBRA	R\$ 8,53	R\$ 85,30
54	LIVRO DE PONTO C/ 100FLS 220x320	UNID	5	TILIMBRA	R\$ 21,32	R\$ 106,60
55	LIVRO DE PROTOCOLO	UNID	5	TILIMBRA	R\$ 12,79	R\$ 63,95
56	MARCADOR P/QUADRO BRANCO	CX	30	BRW	R\$ 89,52	R\$ 2.685,60
57	PAPEL A4 (RESMA C/ 500 FOLHAS)	CX	30	REPORT	R\$ 213,15	R\$ 6.394,50
58	PAPEL 40KG	PT	10	SULFITE	R\$ 42,63	R\$ 426,30
59	PAPEL CARTÃO	UNID	300	REI PEL	R\$ 34,10	R\$ 10.230,00
60	PAPEL MADEIRA (PARDO E BRANCO)	UNID	80	OFF PAPER	R\$ 1,71	R\$ 136,80
61	PAPEL PARA FAX	UNID	10	OFF PAPER	R\$ 12,79	R\$ 127,90
62	PASTA AZ LARGA	UNID	150	FRAMA	R\$ 12,79	R\$ 1.918,50
63	PASTA C/ABA OFÍCIO PLÁSTICA	UNID	150	DELLO	R\$ 3,41	R\$ 511,50
64	PASTA C/ELÁSTICO (GROSSA) TRANSPARENTE-4CM	UNID	100	DELLO	R\$ 4,69	R\$ 469,00
65	PASTA CATÁLOGO	UNID	400	DELLO	R\$ 10,23	R\$ 4.092,00
66	PASTA COM ELÁSTICO (GROSSA) 2 CM	UNID	300	DELLO	R\$ 3,24	R\$ 972,00

67	PASTA COM GRAMPO DE PAPELÃO	UND	300	DELLO	R\$ 3,41	R\$ 1.023,00
68	PASTA P/ RELATORIO PLÁSTICA COM GRAMPO	UND	300	DELLO	R\$ 3,41	R\$ 1.023,00
69	PASTA SUSPENSA	UND	200	DELLO	R\$ 3,24	R\$ 648,00
70	PERCEVEJO Nº 4 CX 100 UND.	CX	20	BRW	R\$ 5,79	R\$ 115,80
71	PERFURADOR GRANDE 100FLS	UND	13	BRW	R\$ 153,47	R\$ 1.995,11
72	PERFURADOR MEDIO	UNID	15	BRW	R\$ 38,37	R\$ 575,55
73	PERFURADOR P	UNID	18	BRW	R\$ 29,84	R\$ 537,12
74	PINCEL ATOMICO	CX	30	BRW	R\$ 89,52	R\$ 2.685,60
75	PINCEL HIDROCOR	UNID	50	PILOT	R\$ 5,79	R\$ 289,50
76	PINCEL MARCA TEXTO	CX	40	BRW	R\$ 13,64	R\$ 545,60
77	PRANCHETA	UNID	250	DELLO	R\$ 5,79	R\$ 1.447,50
78	REGUA 30 CM	UNID	60	DELLO	R\$ 2,56	R\$ 153,60
79	REGUA 40 CM	UNID	80	DELLO	R\$ 4,26	R\$ 340,80
80	REGUA 50 CM	UNID	80	DELLO	R\$ 5,54	R\$ 443,20
81	TESOURA EM AÇO INOX DE 21CM	UNID	40	BRW	R\$ 17,90	R\$ 716,00
82	TINTA P/CARIMBO ALMOFADA	UNID	30	GRAMP LINE	R\$ 7,50	R\$ 225,00
83	TINTA PRA MARCADOR DE QUADRO BRANCO	UND	10	BRW	R\$ 8,53	R\$ 85,30
84	TNT-CORES	M	2000	GRAMP LINE	R\$ 2,13	R\$ 4.260,00
85	TRANSPARENCIA A4 CAIXA 50FLS	CX	10	FILIPAPER	R\$ 42,63	R\$ 426,30
86	TRILHO METAL CXC/50UNID	CX	20	BRW	R\$ 15,35	R\$ 307,00
87	UMIDEDO	UNID	20	RADEX	R\$ 4,69	R\$ 93,80

Nome empresarial: E S FERNANDES PAPELARIA	
CNPJ nº: 41.385.550/0001-53	
Endereço: Rua Padre Franco, 725, Centro, Balsas/MA, CEP: 65.800-000	
(99) 3541-3381	
E-mail: eniopapelaria@hotmail.com	
Representante legal: Ênio Sousa Fernandes RG nº 88527398-2 SSP/MA e CPF nº 625.450.003-53 - Proprietário.	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	Marca	V.UNIT	V.TOTAL
1	ABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO (CORES DIVERSAS)	UND	24	Radex	R\$ 8,50	R\$ 204,00
2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO	CX	5	Coperal	R\$ 10,00	R\$ 50,00
3	ALMOFADA P/CARIMBO	UNID	24	Radex	R\$ 13,50	R\$ 324,00
4	APAGADOR P/QUADRO BRANCO	UNID	20	Stalo	R\$ 12,50	R\$ 250,00
5	APAGADOR P/QUADRO NEGRO C/ DEPOSITO	UNID	10	Stalo	R\$ 4,80	R\$ 48,00
6	APONTADOR PLÁSTICO REGISTENTE, C/01 FURO, SEM DEPOSITO CX 12 UND.	CX	10	Goole	R\$ 12,50	R\$ 125,00

7	BALÃO COLORIDO EM LATEX, PT COM 50 UND.	PT	500	S. roque	R\$ 12,80	R\$ 6.400,00
8	BARBANTE CHICOTE	PÇ	20	Salon	R\$ 19,80	R\$ 396,00
9	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	UNID	50	BRW	R\$ 1,00	R\$ 50,00
10	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	UND.	50	BRW	R\$ 1,80	R\$ 90,00
11	BASTÃO DE COLA QUENTE MEDIA	UNID	50	BRW	R\$ 1,00	R\$ 50,00
12	BOLA DE ISOPOR 50 mm	UND.	200	Plast Norte	R\$ 3,90	R\$ 780,00
13	BORRACHA 1/50 QUADRADA	CX	5	Mercurur	R\$ 44,80	R\$ 224,00
14	BORRACHA PONTEIRA COR BRANCA C/50 UND.	CX	5	Mercu	R\$ 13,50	R\$ 67,50
15	CADERNO CALIGRAFIA 40 FLS	PT	50	Jandaia	R\$ 79,50	R\$ 3.975,00
16	CADERNO G C/96FLS	PT	10	Jandaia	R\$ 87,50	R\$ 875,00
17	CADERNO P C/48 FLS	PT	10	Jandaia	R\$ 38,80	R\$ 388,00
18	CAIXA ARQUIVO PLASTICO	UND.	60	Polibras	R\$ 6,80	R\$ 408,00
19	CAIXA ORGANIZADORAS G	UNID	60	Polibras	R\$ 34,80	R\$ 2.088,00
20	CAIXA ORGANIZADORAS M	UNID	200	Polibras	R\$ 29,80	R\$ 5.960,00
21	CALCULADORA T M	UND.	12	Polibras	R\$ 29,80	R\$ 357,60
22	CANETA 1/50 esferografica transp.azul/preta	CX	20	Cis	R\$ 49,50	R\$ 990,00
23	CANETAS PRA CD/DVD	UNID	30	BRW	R\$ 3,80	R\$ 114,00
24	CANETAS PRA TECIDOS	UNID	30	BRW	R\$ 5,80	R\$ 174,00
25	CANETINHAS COLORIDAS	UNID	100	BRW	R\$ 5,80	R\$ 580,00
26	CARBONO 1/100	CX	2	Priter	R\$ 34,00	R\$ 68,00
27	CARTOLINA DUPLA FACE	FLS	300	VMP	R\$ 1,95	R\$ 585,00
28	CARTOLINA pct 100	PCT	20	VMO	R\$ 99,50	R\$ 1.990,00
29	CD -R GRAVAVEL	UND.	100	Multilser	R\$ 1,90	R\$ 190,00
30	PAPEL CHAMEX EM A4 1/1 CORES	PT	20	Chamequinho	R\$ 7,90	R\$ 158,00
31	CLIPS 2.01/100	cx	25	Bacchi	R\$ 2,90	R\$ 72,50
32	CLIPS 3.01/100	cx	25	Bacchi	R\$ 2,90	R\$ 72,50
33	CLIPS 6.01/50	CX	25	Bacchi	R\$ 3,90	R\$ 97,50
34	COLA BASTÃO	UNID	60	BRW	R\$ 3,90	R\$ 234,00
35	COLA BRANCA 1KG	UND.	20	Delta	R\$ 19,80	R\$ 396,00
36	COLA BRANCA 90g	UND.	50	Felta	R\$ 2,90	R\$ 145,00
37	COLA COLORIDA	CX	70	Delta	R\$ 8,80	R\$ 616,00

38	COLA GLITER	UND.	40	Delta	R\$ 12,50	R\$ 500,00
39	COLA ISOPOR	UND.	30	Delta	R\$ 4,30	R\$ 129,00
40	CORRETIVO 1/1	UND.	40	Delta	R\$ 3,50	R\$ 140,00
41	DESTACADOR DE TEXTO 1X6	CX	15	BRW	R\$ 15,80	R\$ 237,00
42	DVD-R GRAVAVEL	UND.	100	Multilser	R\$ 2,90	R\$ 290,00
43	ENVELOPE DE PAPEL PARDO G	UND.	400	Scrite	R\$ 0,50	R\$ 200,00
44	ENVELOPE DE PAPEL PARDO M	UND.	400	Scite	R\$ 0,40	R\$ 160,00
45	ENVELOPE DE PAPEL PARDO P	UND.	400	Scrite	R\$ 0,30	R\$ 120,00
46	ESTILETE G	UND.	36	BRW	R\$ 3,90	R\$ 140,40
47	ESTILETE P	UND.	24	BRW	R\$ 2,90	R\$ 69,60
48	EXTRATOR DE GRAMPOS - TIPO ESPÁTULA 15 cm	UND.	24	BRW	R\$ 3,80	R\$ 91,20
49	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE	PT	15	Eurocel	R\$ 19,80	R\$ 297,00
50	FITA CREPE FINA 6/1.18MM	PC	10	Eurocel	R\$ 46,00	R\$ 460,00
51	FITA CREPE GROSSA	PC	24	Eurocel	R\$ 29,80	R\$ 715,20
52	FITA DUPLA FACE	PT	24	Eurocel	R\$ 39,80	R\$ 955,20
53	FITA DUREX	PT	36	Eurocel	R\$ 24,70	R\$ 889,20
54	FITA DUREX 3CM	PC	24	Eurocel	R\$ 24,70	R\$ 592,80
55	FOLHA E. V. A. (varias cores)	UND.	70	Dub Flex	R\$ 2,90	R\$ 203,00
56	FOLHA E. V. A. com gliter	FLS	70	Dub Flex	R\$ 11,80	R\$ 826,00
57	FOLHA E. V. A. ESTAMPADO	FLS	70	Dub Flex	R\$ 11,80	R\$ 826,00
58	FOLHA E.V. A. ATOALHADO	FLS	70	Dub Flex	R\$ 11,80	R\$ 826,00
59	FOLHA ISOPOR 10MM	UND.	70	Plast Norte	R\$ 4,90	R\$ 343,00
60	FOLHA ISOPOR 15MM	UND.	70	Plast Norte	R\$ 6,45	R\$ 451,50
61	GIZ BRANCO c/ 40 cx	CX	10	Delta	R\$ 54,00	R\$ 540,00
62	GIZ COLORIDO c/ 40 cx	CX	10	Delta	R\$ 63,00	R\$ 630,00
63	GIZÃO DE CERA 12 CORES, GROSSO CX C/ 12x12x1	CX	10	Delta	R\$ 52,00	R\$ 520,00
64	GRAMPOS 26/6 TIPO COBREADOS	CX	30	BRW	R\$ 7,90	R\$ 237,00
65	GRAMPOS-TRILHO P/PASTA C/50 UND. PLASTICO	CX	30	BRW	R\$ 14,80	R\$ 444,00
66	GRAPEADOR GRANDE 100fls	UND.	12	Genial	R\$ 154,00	R\$ 1.848,00
67	GRAPEADOR MEDIO	UND.	45	Genial	R\$ 24,50	R\$ 1.102,50
68	LAPIS c/ 144	CX	80	Cis	R\$ 48,90	R\$ 3.912,00
69	LAPIS COLORIDO 1/12 GRANDE	CX	40	BRW	R\$ 7,80	R\$ 312,00

70	LIGA ELASTICA	PT	10	Mercur	R\$ 7,80	R\$ 78,00
71	LIVRO DE ATA C/100 PAG	UND.	10	Tilibra	R\$ 17,50	R\$ 175,00
72	LIVRO DE ATA C/50 PAG	UND.	10	Tilibra	R\$ 9,80	R\$ 98,00
73	LIVRO DE PONTO C/ 100FLS 220x320	UND.	10	Tilibra	R\$ 24,00	R\$ 240,00
74	LIVRO DE PROTOCOLO	UND.	10	Tilibra	R\$ 14,50	R\$ 145,00
75	MARCADOR P/QUADRO BRANCO	CX	50	BRW	R\$ 104,00	R\$ 5.200,00
76	MASSA DE MODELAR COLORIDA 12X1/90GR	CX	20	DELta	R\$ 6,40	R\$ 128,00
77	OLHINHOS PARA BICHIINHOS	PCT	30	Fest	R\$ 6,35	R\$ 190,50
78	PAPEL A4 (RESMA C/ 500 FOLHAS)	CX	20	Chamex	R\$ 248,00	R\$ 4.960,00
79	PAPEL 40KG	PT	20	Jandaia	R\$ 48,00	R\$ 960,00
80	PAPEL C/PAUTA 1/400	PT	30	Jandaia	R\$ 39,50	R\$ 1.185,00
81	PAPEL CAMURÇA	PT	60	VMP	R\$ 24,50	R\$ 1.470,00
82	PAPEL CARTÃO	UNID	200	VMP	R\$ 2,90	R\$ 580,00
83	PAPEL CREPON	UND.	100	VMP	R\$ 2,40	R\$ 240,00
84	PAPEL LAMINADO	UND.	90	VMP	R\$ 1,40	R\$ 126,00
85	PAPEL MADEIRA (PARDO E BRANCO)	UND.	300	VMP	R\$ 1,45	R\$ 435,00
86	PAPEL PARA FAX	UND.	10	Alloforme	R\$ 15,00	R\$ 150,00
87	PAPEL PARANÁ	UNID	24	VMP	R\$ 7,90	R\$ 189,60
88	PAPEL SEDA	PT	30	VMP	R\$ 27,00	R\$ 810,00
89	PAPEL SONFONADO	UNID	30	VMP	R\$ 4,90	R\$ 147,00
90	PAPEL TEXTURIZADO VERGE A4- 100FLS	PT	30	OFF Paper	R\$ 24,00	R\$ 720,00
91	PASTA AZ LARGA	UND.	200	Frama	R\$ 14,80	R\$ 2.960,00
92	PASTA C/ABA OFICIO PLÁSTICA	UND.	200	ACP	R\$ 3,90	R\$ 780,00
93	PASTA C/ELASTICO (GROSSA) TRANSPARENTE-4CM	UND.	60	ACP	R\$ 5,30	R\$ 318,00
94	PASTA CATÁLOGO	UNID	250	ACP	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
95	PASTA COM ELASTICO (GROSSA) 2 CM	UND.	150	ACP	R\$ 3,50	R\$ 525,00
96	PASTA COM GRAMPO DE PAPELÃO	UND.	150	Frama	R\$ 3,80	R\$ 570,00
97	PASTA P/ RELATORIO PLASTICA COM GRAMPO	UND.	150	Radex	R\$ 3,80	R\$ 570,00

98	PASTA SUSPENSÁ	UND.	150	Dello	R\$ 3,50	R\$ 525,00
99	PERCEVEJO Nº 4 CX 100 UND.	CX	10	Bacchi	R\$ 6,50	R\$ 65,00
100	PERFURADOR GRANDE 100FLS	UND.	13	GENIAL	R\$ 178,00	R\$ 2.314,00
101	PERFURADOR MEDIO	UNID	10	Genial	R\$ 44,00	R\$ 440,00
102	PERFURADOR P	UNID	10	Genial	R\$ 34,00	R\$ 340,00
103	PINCEL ATOMICO	CX	20	BRW	R\$ 104,00	R\$ 2.080,00
104	PINCEL HIDROCOR	UND.	40	BRW	R\$ 6,75	R\$ 270,00
105	PINCEL MARCA TEXTO	CX	30	BRW	R\$ 15,40	R\$ 462,00
106	PISTOLA P/COLA QUENTE G	UND.	30	BRW	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
107	PISTOLA P/COLA QUENTE M	UNID	30	BRW	R\$ 25,00	R\$ 750,00
108	PISTOLA P/COLA QUENTE P	UNID	30	BRW	R\$ 25,00	R\$ 750,00
109	PRANCHETA	UND.	100	Stalo	R\$ 7,80	R\$ 780,00
110	REGUA 30 CM	UND.	24	Acimet	R\$ 2,80	R\$ 67,20
111	REGUA 40 CM	UND.	36	Acimet	R\$ 4,80	R\$ 172,80
112	REGUA 50 CM	UND.	36	Acimet	R\$ 6,20	R\$ 223,20
113	TESOURA DE PICOTAR INOX 21 CM	UND	24	BRW	R\$ 89,50	R\$ 2.148,00
114	TESOURA EM AÇO INOX DE 21CM	UND.	24	BRW	R\$ 20,00	R\$ 480,00
115	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UND.	48	BRW	R\$ 3,90	R\$ 187,20
116	TINTA GUACHE COLORIDA 250ml	CX	36	Delta	R\$ 34,00	R\$ 1.224,00
117	TINTA P/CARIMBO ALMOFADA	UND.	24	Gramp line	R\$ 8,50	R\$ 204,00
118	TINTA PRA MARCODOR DE QUADRO BRANCO	UND	10	BRW	R\$ 9,80	R\$ 98,00
119	TNT-CORES	M	1000	ACP	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
120	TRANSPARENCIA A4 CAIXA 50FLS	CX	5	OFF Paper	R\$ 23,86	R\$ 119,30
121	TRILHO METAL CXC/50UNID	CX	10	BRW	R\$ 17,80	R\$ 178,00
122	UMIDEDO	UND.	10	Acimet	R\$ 5,20	R\$ 52,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	Marca	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	ABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO (CORES DIVERSAS)	UND	50	Radex	R\$ 5,50	R\$ 275,00
2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO	CX	20	Coperal	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
3	ALMOFADA P/CARIMBO	UND	20	Radex	R\$ 6,00	R\$ 120,00
4	APAGADOR P/QUADRO BRANCO	UND	35	Stalo	R\$ 7,50	R\$ 262,50
5	APAGADOR P/QUADRO NEGRO C/ DEPOSITO	UND	30	Stalo	R\$ 4,00	R\$ 120,00

6	APONTADOR PLÁSTICO REGISTRANTE, C/01 FURO, SEM DEPÓSITO CX 12 UND.	CX	20	Goole	R\$ 7,20	R\$ 144,00
7	BALÃO COLORIDO EM LATEX, PT COM 50 UND.	PT	500	S. Roque	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
8	BARBANTE CHICOTE	PÇ	12	Salon	R\$ 8,50	R\$ 102,00
9	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	UND	60	BRW	R\$ 1,00	R\$ 60,00
10	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	UND	60	BRW	R\$ 1,30	R\$ 78,00
11	BASTÃO DE COLA QUENTE MEDIA	UND	60	BRW	R\$ 1,30	R\$ 78,00
12	BOLA DE ISOPOR 50 mm	UND	500	Plast Norte	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
13	BOLSAS ESCOLARES	UND	10	Issis	R\$ 33,00	R\$ 330,00
14	BORRACHA 1/50 QUADRADA	CX	30	Mercur	R\$ 23,00	R\$ 690,00
15	BORRACHA PONTEIRA COR BRANCA C/50 UND.	CX	30	Mercur	R\$ 11,80	R\$ 354,00
16	CADERNO CALIGRAFIA 40 FLS	PT	20	Jandaia	R\$ 20,00	R\$ 400,00
17	CADERNO G C/96FLS	PT	40	Jandaia	R\$ 17,25	R\$ 690,00
18	CADERNO P C/48 FLS	PT	40	Jandaia	R\$ 21,50	R\$ 860,00
19	CAIXA ARQUIVO PLASTICO	UND	200	Polibras	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
20	CAIXA ORGANIZADORAS G	UND	200	Polibras	R\$ 24,50	R\$ 4.900,00
21	CAIXA ORGANIZADORAS M	UND	100	Polibras	R\$ 17,25	R\$ 1.725,00
22	CALCULADORA T M	UND	20	Kenko	R\$ 22,50	R\$ 450,00
23	CANETA 1/50 esferografica transp.azul/preta	CX	20	Cis	R\$ 31,80	R\$ 636,00
24	CANETAS PRA CD/DVD	UND	30	BRW	R\$ 3,25	R\$ 97,50
25	CANETAS PRA TECIDOS	UND	30	BRW	R\$ 3,25	R\$ 97,50
26	CANETINHAS COLORIDAS	UND	100	BRW	R\$ 4,50	R\$ 450,00
27	CARBONO 1/100	CX	12	Priter	R\$ 29,50	R\$ 354,00
28	CARTOLINA DUPLA FACE	FLS	500	VMP	R\$ 1,10	R\$ 550,00
29	CARTOLINA pct 100	PCT	30	Jandaia	R\$ 59,50	R\$ 1.785,00
30	CD -R GRAVAVEL	UND	300	Multilser	R\$ 1,15	R\$ 345,00
31	CHAMEQUINHO EM PAPEL A4 1/1 CORES	PT	200	Chamequinho	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
32	CLIPS 2.01/100	CX	30	Bacchi	R\$ 2,75	R\$ 82,50
33	CLIPS 3.01/100	CX	25	Bacchi	R\$ 3,30	R\$ 82,50
34	CLIPS 6.01/50	CX	35	Bacchi	R\$ 4,10	R\$ 143,50
35	COLA BASTÃO	UND	60	BRW	R\$ 2,20	R\$ 132,00
36	COLA BRANCA 1KG	UND	30	Delta	R\$ 13,50	R\$ 405,00

37	COLA BRANCA 90g	UND	90	Delta	R\$ 1,90	R\$ 171,00
38	COLA COLORIDA	CX	39	Delta	R\$ 2,90	R\$ 113,10
39	COLA GLITER	UND	100	Delta	R\$ 2,90	R\$ 290,00
40	COLA ISOPOR	UND	80	Delta	R\$ 2,35	R\$ 188,00
41	CORRETIVO 1/1	UND	30	Delta	R\$ 1,95	R\$ 58,50
42	DESTACADOR DE TEXTO 1X6	CX	15	Delta	R\$ 23,80	R\$ 357,00
43	DVD-R GRAVAVEL	UND	300	Multilser	R\$ 2,35	R\$ 705,00
44	ENVELOPE DE PAPEL PARDO G	UND	2500	Scribe	R\$ 0,38	R\$ 950,00
45	ENVELOPE DE PAPEL PARDO M	UND	2000	Scribe	R\$ 0,40	R\$ 800,00
46	ENVELOPE DE PAPEL PARDO P	UND	2500	Scribe	R\$ 0,25	R\$ 625,00
47	ESTILETE G	UND	30	BRW	R\$ 3,80	R\$ 114,00
48	ESTILETE P	UND	30	BRW	R\$ 2,45	R\$ 73,50
49	EXTRATOR DE GRAMPOS - TIPO ESPÁTULA 15 cm	UND	36	BRW	R\$ 2,80	R\$ 100,80
50	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE	PT	39	Eurocel	R\$ 3,80	R\$ 148,20
51	FITA CREPE FINA 6/1.18MM	PC	20	Eurocel	R\$ 38,00	R\$ 760,00
52	FITA CREPE GROSSA	PC	24	Eurocel	R\$ 24,80	R\$ 595,20
53	FITA DUPLA FACE	PT	36	Eurocel	R\$ 5,75	R\$ 207,00
54	FITA DUREX	PT	20	Eurocel	R\$ 1,50	R\$ 30,00
55	FITA DUREX 3CM	PC	30	Eurocel	R\$ 1,40	R\$ 42,00
56	FOLHA E. V. A. (varias cores)	UND	400	Dub Flex	R\$ 1,80	R\$ 720,00
57	FOLHA E. V. A. com gliter	FLS	300	Dub Flex	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00
58	FOLHA E. V. A. ESTAMPADO	FLS	300	Dub Flex	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00
59	FOLHA E.V. A. ATOALHADO	FLS	300	Dub Flex	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00
60	FOLHA ISOPOR 10MM	UND	200	Isonorte	R\$ 3,80	R\$ 760,00
61	FOLHA ISOPOR 15MM	UND	128	Isonorte	R\$ 5,90	R\$ 755,20
62	GIZ BRANCO c/ 40 cx	CX	10	Delta	R\$ 57,00	R\$ 570,00
63	GIZ COLORIDO c/ 40 cx	CX	15	Delta	R\$ 73,00	R\$ 1.095,00
64	GIZÃO DE CERA 12 CORES, GROSSO CX C/ 12x12x1	CX	30	Delta	R\$ 4,50	R\$ 135,00
65	GRAMPOS 26/6 TIPO COBREADOS	CX	60	BRW	R\$ 6,75	R\$ 405,00
66	GRAMPOS-TRILHO P/PASTA C/50 UND. PLASTICO	CX	50	BRW	R\$ 12,80	R\$ 640,00
67	GRAPEADOR GRANDE 100fls	UND	5	Genial	R\$ 135,00	R\$ 675,00
68	GRAPEADOR MEDIO	UND	20	Genial	R\$ 21,00	R\$ 420,00
69	LAPIS c/ 144	CX	30	Cis	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
70	LAPIS COLORIDO 1/12 GRANDE	CX	50	BRW	R\$ 6,40	R\$ 320,00

71	LIGA ELASTICA	PT	30	Mercur	R\$ 5,00	R\$ 150,00
72	LIVRO DE ATA C/100 PAG	UND	30	Tilibras	R\$ 10,50	R\$ 315,00
73	LIVRO DE ATA C/50 PAG	UND	30	Tilibras	R\$ 7,50	R\$ 225,00
74	LIVRO DE PONTO C/ 100FLS 220x320	UND	30	Tilibras	R\$ 19,50	R\$ 585,00
75	LIVRO DE PROTOCOLO	UND	20	Tilibras	R\$ 11,00	R\$ 220,00
76	MARCADOR P/QUADRO BRANCO	CX	10	BRW	R\$ 69,75	R\$ 697,50
77	MASSA DE MODELAR COLORIDA 12X1/90GR	CX	20	Delta	R\$ 2,40	R\$ 48,00
78	OLHINHOS PARA BICHINHOS	PCT	30	Fest	R\$ 6,50	R\$ 195,00
79	PAPEL A4	CX	30	Chamex	R\$ 249,00	R\$ 7.470,00
80	PAPEL 40KG	PT	50	Jandaia	R\$ 0,75	R\$ 37,50
81	PAPEL C/PAUTA 1/400	PT	30	Jandaia	R\$ 29,80	R\$ 894,00
82	PAPEL CAMURÇA	PT	250	VMP	R\$ 18,75	R\$ 4.687,50
83	PAPEL CARTÃO	UND	100	VMP	R\$ 1,35	R\$ 135,00
84	PAPEL CREPON	UND	200	VMP	R\$ 0,85	R\$ 170,00
85	PAPEL LAMINADO	UND	200	VMP	R\$ 0,80	R\$ 160,00
86	PAPEL MADEIRA (PARDO E BRANCO)	UND	200	VMP	R\$ 1,25	R\$ 250,00
87	PAPEL PARA FAX	UND	20	Aloforme	R\$ 5,50	R\$ 110,00
88	PAPEL PARANÁ	UND	230	VMP	R\$ 4,25	R\$ 977,50
89	PAPEL SEDA	PT	30	VMP	R\$ 18,00	R\$ 540,00
90	PAPEL SONFONADO	UNID	12	VMP	R\$ 3,90	R\$ 46,80
91	PAPEL TEXTURIZADO VERGE A4- 100FLS	PT	15	Off pepr	R\$ 19,80	R\$ 297,00
92	PASTA AZ LARGA	UND	90	Frama	R\$ 8,00	R\$ 720,00
93	PASTA C/ABA OFICIO PLÁSTICA	UND	200	ACP	R\$ 2,75	R\$ 550,00
94	PASTA C/ELASTICO (GROSSA) TRANSPARENTE-4CM	UND	120	ACP	R\$ 4,40	R\$ 528,00
95	PASTA CATÁLOGO	UND	200	ACP	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
96	PASTA COM ELASTICO (GROSSA) 2 CM	UND	200	ACP	R\$ 2,50	R\$ 500,00
97	PASTA COM GRAMPO DE PAPELÃO	UND	200	ACP	R\$ 2,40	R\$ 480,00
98	PASTA P/ RELATORIO PLASTICA COM GRAMPO	UND	200	ACP	R\$ 2,50	R\$ 500,00
99	PASTA SUSPENSÁ	UND	200	Dello	R\$ 3,00	R\$ 600,00
100	PERCEVEJO Nº 4 CX 100 UND.	CX	12	Bacchi	R\$ 5,50	R\$ 66,00

101	PERFURADOR GRANDE 100FLS	UND	10	Genial	R\$ 164,00	R\$ 1.640,00
102	PERFURADOR MEDIO	UND	9	Genial	R\$ 27,80	R\$ 250,20
103	PERFURADOR P	UND	9	Genial	R\$ 17,50	R\$ 157,50
104	PINCEL ATOMICO	CX	15	Gramp line	R\$ 37,50	R\$ 562,50
105	PINCEL HIDROCOR	UND	30	BRW	R\$ 4,50	R\$ 135,00
106	PINCEL MARCA TEXTO	CX	30	BRW	R\$ 23,80	R\$ 714,00
107	PISTOLA P/COLA QUENTE G	UND	15	BRW	R\$ 24,00	R\$ 360,00
108	PISTOLA P/COLA QUENTE M	UND	15	BRW	R\$ 14,50	R\$ 217,50
109	PISTOLA P/COLA QUENTE P	UND	15	BRW	R\$ 14,50	R\$ 217,50
110	PRANCHETA	UND	60	Stalos	R\$ 5,10	R\$ 306,00
111	REGUA 30 CM	UND	100	Acrimete	R\$ 0,75	R\$ 75,00
112	REGUA 40 CM	UND	100	Acrimete	R\$ 2,90	R\$ 290,00
113	REGUA 50 CM	UND	100	Acrimete	R\$ 4,75	R\$ 475,00
114	TESOURA DE PICOTAR INOX 21 CM	UND	15	BRW	R\$ 52,00	R\$ 780,00
115	TESOURA EM AÇO INOX DE 21CM	UND	15	BRW	R\$ 15,50	R\$ 232,50
116	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UND	100	BRW	R\$ 2,40	R\$ 240,00
117	TINTA GUACHE COLORIDA 250ml	CX	50	Delta	R\$ 24,70	R\$ 1.235,00
118	TINTA P/CARIMBO ALMOFADA	UND	15	Gramp line	R\$ 5,50	R\$ 82,50
119	TINTA PRA MARCADOR DE QUADRO BRANCO	UND	10	Gramp line	R\$ 8,50	R\$ 85,00
120	TNT-CORES	M	1000	ACP	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
121	TRANSPARENCIA A4 CAIXA 50FLS	CX	15	Affo Pepr	R\$ 34,00	R\$ 510,00
122	TRILHO METAL CXC/50UNID	CX	15	Bacchi	R\$ 12,50	R\$ 187,50
123	UMIDEDO	UND	30	Acrimete	R\$ 4,50	R\$ 135,00

Tasso Fragoso (MA), 15 de agosto de 2019. Roberth Cleudson Martins Coelho, pelo Órgão gerenciador.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 000b5a687a19b0f0294819994bbf8040

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 - PMTF-MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 - PMTF-MA. Processo Administrativo n.º 034/2019 - PMTF/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - SRP - PMTF/MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, de acordo com o que estabelece o art. 12 do Decreto Municipal nº 05/2017 e o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - SRP - PMTF/MA, constante do Processo Administrativo n.º 034/2019-PMTF/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 - PMTF-MA, tendo como objeto a eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de máquinas pesada de interesse desta Administração Pública. As empresas detentoras do menor preço registrado por item assumem o compromisso de prestar os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - SRP - PMTF/MA e seus Anexos,

constante do Processo Administrativo n.º 034/2019-PMTF/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Nome empresarial: M A SILVA COSTA & CIA LTDA - ME
CNPJ nº: 11.437.062/0001-81
Endereço: Avenida Monsenhor Barros, 88, Centro, Loreto/MA, CEP: 65.895-000
(99) 98122-1343
E-mail: marcosaureliosilvacosta@gmail.com
Representante legal: Marcos Aurélio Silva Costa, RG nº 18902232001-1 GEJUSPC/MA e CPF Nº 449.259.723-91 - Sócio.

3	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 HP, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 5 METROS, ALCANCE HORIZONTAL MÍNIMO DE 9,80 METROS E CAPACIDADE DE CAÇAMBA MÍNIMA DE 0,87 M3, MOVIDA A DIESEL. CUSTO DE COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.	HORAS	500	R\$ 264,00	R\$ 132.000,00
---	---	-------	-----	------------	----------------

Tasso Fragoso (MA), 16 de agosto de 2019. Roberth Cleudson Martins Coelho, pelo Órgão gerenciador.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: c2a3b00e1c590ca1b70ab99df075a890

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 HP. VOLUME MÍNIMO DE CAÇAMBA DE 2,5 M3 PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 8.000 KG, MOVIDO A DIESEL. CUSTO DE COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.	HORAS	2.000	R\$ 193,70	R\$ 387.400,00
4	LOCAÇÃO DE CARRO PIPA. ESPECIFICAÇÃO: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000,00 (DEZ MIL LITROS, COMBUSTÍVEL A DIESEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATORIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE, ANO DO VEÍCULO A PARTIR DE 2013. CUSTO DE COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.	HORAS	3.500	R\$ 121,48	R\$ 425.180,00

**AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - SRP/CPL/PMTF.**

**AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - SRP/CPL/PMTF.** A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, por intermédio do seu Pregoeiro torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - SRP, tendo por objeto Eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de climatizadores de ar, de interesse desta Administração Pública. Após julgamento da licitação em epígrafe, saíram vencedoras as empresas: **A G MAIA, CNPJ Nº 02.671.581/0001-19**, com endereço na Rua Luís Gomes, nº 373, Bairro Açucena, CEP: 65.800,00, Balsas/MA, com valor total dos itens de **R\$ 699.300,00 (seiscentos noventa nove mil e trezentos reais)**. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, em 21 de agosto de 2019. **MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA - Pregoeiro.**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 4b2e17774ba65b4de7890bad9d921793

Nome empresarial: CONSTRUTORA MENDES SALES LTDA
CNPJ nº: 11.159.147/0001-45
Endereço: Rua das Graviolas, nº 19, QD.02, Sala A, Bairro Jardim Primavera, CEP: 65.800,00, Balsas/MA.
(99) 98837-3062
E-mail: serenomendes.10@gmail.com
Representante legal: Gilcereno Mendes de Sales, RG nº 000095963398-7 SSP/MA, CPF Nº 662.701.543-91 - Sócio.

CONTRATO Nº. 077/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 077/2019 - CPL - Processo Administrativo n.º 030/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. **CONTRATADA:** A. G. MAIA, CNPJ Nº 02.671.581/0001-19, com endereço na Rua Luís Gomes, 373, Bairro Açucena, Balsas/MA, CEP: 65.800-000: **OBJETO:** fornecimento de material de expediente, de interesse do Fundo Municipal de Saúde. Valor Total R\$ 70.018,52 (setenta mil dezoito reais e cinquenta dois centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0010.2-039 Ações de Atendimento Básico de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2019 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e A. G. MAIA.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 8bf59d9108890d8e18f68e666772062c

2	TRATOR AGRÍCOLA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV, COM GRADE E LAMINA HIDRÁULICA COM NO MÍNIMO 10 DISCOS, MOTOR DIESEL. CUSTO DE COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.	HORAS	2.000	R\$ 141,00	R\$ 282.000,00
---	--	-------	-------	------------	----------------

**CONTRATO Nº. 078/2019 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 022/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
016/2019.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 078/2019 - CPL - Processo Administrativo n.º 030/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. **CONTRATADA:** A. G. MAIA, CNPJ Nº 02.671.581/0001-19, com endereço na Rua Luís Gomes, 373, Bairro Açucena, Balsas/MA, CEP: 65.800-000: **OBJETO:** fornecimento de material de expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Administração. Valor Total R\$ 31.347,41 (trinta um mil trezentos quarenta sete reais e quarenta um centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2-009 Gestão da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2019 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e A. G. MAIA.

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 88bc4ec78451ff153320b67301e37935*

**CONTRATO Nº. 079/2019 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 022/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
016/2019.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 079/2019 - CPL - Processo Administrativo n.º 030/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. **CONTRATADA:** E S FERNANDES PAPELARIA, CNPJ Nº 41.385.550/0001-53, com endereço na Rua Padre Franco, 725, Centro, Balsas/MA, CEP: 65.800-000: **OBJETO:** fornecimento de material de expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Total R\$ 30.930,72 (trinta um mil novecentos trinta reais e setenta dois centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0009.2-045 Gestão das Atividades da Assistência Social, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2019 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e E S FERNANDES PAPELARIA.

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: f0ae25458019fba707bbbd12c5f2d98d*

**CONTRATO Nº. 080/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
022/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 080/2019 - CPL - Processo Administrativo n.º 030/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. **CONTRATADA:** E S FERNANDES PAPELARIA, CNPJ Nº

41.385.550/0001-53, com endereço na Rua Padre Franco, 725, Centro, Balsas/MA, CEP: 65.800-000: **OBJETO:** fornecimento de material de expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Valor Total R\$ 41.066,75 (quarenta um mil sessenta seis reais e setenta cinco centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0012.2-056 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2019 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e E S FERNANDES PAPELARIA.

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 971b5d00ba4caf533c766d7811d56075*

**CONTRATO Nº. 081/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
025/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 081/2019 - CPL - Processo Administrativo n.º 034/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. **CONTRATADA:** M A SILVA COSTA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 11.437.062/0001-81, com endereço na Avenida Monsenhor Barros, 88, Centro, Loreto/MA, CEP: 65.895-000: prestação de serviços de locação de maquinas pesada de interesse desta Administração Pública. Valor Total R\$ 201.256,00 (duzentos um mil duzentos cinquenta seis reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0018.2-028 Manutenção do Departamento de Transportes, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2019 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e M A SILVA COSTA & CIA LTDA - ME.

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: aa21456058c3fbad6cb320c1f8428792*

PORTARIA Nº 117, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 117, DE 21 DE AGOSTO DE 2019. Institui o Fiscal do Contrato originado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 -PMTF** e da outra providencias. O **PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e atendo o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. **R E S O L V E:** Designar **OTILIO DIAS MARTINS**, Secretário Municipal de Infraestrutura para fiscalizar a execução do Contrato nº 081/2019, originado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019/CPL/PMTF. Registre - se, Publique - se e Cumpra - se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão**, em 21 de agosto de 2019. **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO Prefeito Municipal**

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: feacae1a42f64f7d7f9a4e056b3c1c2*



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMES - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br